

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais



Perfil

DOS ESTADOS BRASILEIROS

2017

Presidente da República
Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Esteves Pedro Colnago Júnior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Roberto Luís Olinto Ramos

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Claudio Dutra Crespo

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
José Sant'Anna Bevilaqua

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Barbara Cobo Soares

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Perfil dos Estados Brasileiros

2017

Rio de Janeiro
2018

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4463-2 (meio impresso)

© IBGE. 2018

Produção do e-book

Roberto Cavararo

Capa

Marcelo Thadeu Rodrigues - Gerência de Editoração/ Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Perfil dos estados brasileiros : 2017 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2017.
76 p.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais.

Inclui bibliografia
ISBN 978-85-240-4463-2

1. Brasil – Estados – Estatística. 2. Brasil – Estados – Indicadores.
3. Administração estadual – Brasil. 4. Indicadores sociais – Brasil - Estatística.
5. Assistência social - Brasil - Estatística. 6. Finanças públicas - Brasil - Estatística.
7. Direitos humanos – Brasil – Estatística. 8. Levantamentos nutricionais - Brasil.
I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de informações básicas estaduais.

Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais
RJ/IBGE/2017-29

CDU 31(81-0-4)
EST

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Sumário

Apresentação

Introdução

Notas técnicas

Recursos humanos das administrações estaduais e distrital

Habitação

Transporte

Agropecuária

Meio ambiente

Referências

Glossário

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os mais recentes resultados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC.

A ESTADIC vem complementar em caráter avançado os esforços de análise empreendidos pelo Instituto sobre os temas relacionados a governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas, como contribuição para a compreensão da diversidade de experiências estaduais no País marcadamente heterogêneo e de dimensões continentais.

Levada a campo no primeiro semestre de 2017, a ESTADIC investiga nas 27 Unidades da Federação do País, por meio do Questionário Básico, informações sobre recursos humanos, habitação, transporte, agropecuária e meio ambiente, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o papel das instituições estaduais no contexto da democracia e da descentralização.

Esta publicação ocupa-se dos aspectos de metodologia nas **Notas técnicas** e dedica capítulos analíticos ao exame do quadro estadual, acrescidos de quadros, tabelas, gráficos e cartogramas discriminando alguns resultados por Unidades da Federação.

Claudio Dutra Crespo
Diretor de Pesquisas

Introdução

Este volume da ESTADIC traz os resultados do levantamento realizado, em 2017, nas 27 Unidades da Federação do País, por meio do Questionário Básico. A ESTADIC, em sua quinta edição, obteve informações sobre a administração pública, especificamente sobre os temas de Recursos Humanos, Habitação, Transporte, Agropecuária e Meio Ambiente. Cabe ressaltar que a quarta edição, realizada em 2016, em conjunto com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, investigou exclusivamente informações sobre Esporte, por meio de uma parceria do IBGE e do Ministério do Esporte.

A construção deste perfil das Unidades da Federação, a partir dos registros e das informações fornecidas pelas administrações públicas, amplia e atualiza o esforço analítico e empírico do Instituto na consolidação de um sistema avançado de informações sobre governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas no Brasil.

A ESTADIC visa oferecer elementos para a análise de questões fundamentais sobre como são governados os estados no Brasil e como políticas públicas são geridas e implementadas nos estados. Sabe-se que a política estadual e suas políticas públicas não são meras reproduções do que ocorre na esfera nacional, mas que se baseiam em programas e práticas próprias e específicas, obtendo diferentes resultados, apesar de ambas esferas políticas serem regidas por regras relativamente homogêneas.

Com abrangência nacional, os dados estatísticos da ESTADIC servem ao planejamento e monitoramento de políticas setoriais, avaliação da performance atual dos estados e análise dos arranjos intergovernamentais, formatos institucionais e padrões das gestões públicas estaduais. O conhecimento e aprendizagem que proporcionam essas

informações estatísticas vêm responder às exigências imediatas de compreensão das mudanças que tenderam a fortalecer as esferas subnacionais de governo, a partir do ciclo de reformas descentralizadoras e do aumento da participação política dos diferentes setores da sociedade organizada.

O número reduzido de unidades de pesquisa permite individualizar as informações obtidas, sendo este um aspecto inerente a investigações que fazem uso de registros públicos. Por outro lado, a natureza complexa das administrações estaduais se reflete em diferenças na qualidade e disponibilidade dos registros e informações. Atualmente, contudo, as escalas nacional, estadual e local mostram-se crescentemente articuladas pelos dados históricos da pesquisa, o que demanda uma oferta de informações estatísticas de qualidade, como instrumento efetivo de planejamento, diagnóstico e monitoramento das gestões públicas.

Este volume impresso, composto por Notas técnicas com considerações metodológicas sobre a pesquisa e capítulos analíticos que abordam os diferentes aspectos das gestões estaduais investigadas, também está disponível no portal do IBGE na Internet¹, onde podem ser consultadas, ainda, a base de dados completa da pesquisa e as tabelas de resultados do Questionário Básico.

Por fim, deve-se destacar que a ESTADIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada estado do país.

¹ Para informações mais detalhadas sobre a pesquisa, consultar o endereço na Internet: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/protecao-social/16770-pesquisa-de-informacoes-basicas-estaduais.html?>>.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC em sua quinta edição tem 2017 como o ano de referência e obteve informações relativas a todos os estados brasileiros e o Distrito Federal. O Questionário Básico, este ano, foi a campo sem suplemento específico.

Objetivos

A ESTADIC se define como pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública estadual e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados à escala estadual. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, dinâmica e funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial o governo do estado.

O objeto de interesse da ESTADIC é a gestão dos estados, nomeadamente no que se refere à organização do governo estadual, quadro funcional, recursos institucionais, mecanismos de controle social, políticas de planejamento, programas e ações públicas dos governos estaduais.

Em 2017, o Questionário Básico investigou informações sobre Recursos Humanos, Habitação, Transporte, Agropecuária e Meio Ambiente.

Um importante aspecto a ser destacado quanto à metodologia interna ao questionário refere-se à determinação do informante no governo do estado. Com o firme propósito de qualificá-lo, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a

qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

É lícito acrescentar que os temas e questões abordados no Questionário Básico visam responder às necessidades de informação da sociedade e dos estados brasileiros. Para tanto, a ESTADIC tem por objetivo a consolidação de uma base estadual de informações, com dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento do quadro institucional e administrativo dos estados brasileiros.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da ESTADIC é o governo do estado, através dos diversos setores que o compõe; as instituições ligadas a outros poderes públicos constituem-se em unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada estado, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigadas que detêm informações sobre os órgãos públicos e demais equipamentos estaduais.

Períodos de referência da pesquisa

A coleta das informações do Questionário Básico foi realizada entre abril e agosto de 2017, sendo efetuada através de entrevista presencial. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista. No entanto, em alguns quesitos a data pode diferir sendo que, neste caso, há referência explícita no questionário, quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

As 27 Unidades da Federação.

Instrumentos de coleta

Em sua quinta edição, em 2017, a ESTADIC investigou, em seu Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública estadual: Recursos Humanos, Habitação, Transporte, Agropecuária e Meio Ambiente.

Coleta dos dados e apuração

Em março de 2017 foi realizado um treinamento centralizado no Rio de Janeiro, RJ, onde estiveram presentes os supervisores regionais e técnicos de todas as Unidades Estaduais do IBGE, num total aproximado de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se a fase de coleta das informações, onde o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com o governo do estado a seu encargo, com objetivo de obter a indicação de uma pessoa, na administração estadual,

que coordenasse a coleta das informações nos vários setores. Este coordenador encaminha para os gestores responsáveis pelos temas investigados.

Para possibilitar o preenchimento dos questionários pelos diversos setores, cada instrumento de coleta apresentou as explicações dos termos e conceitos utilizados mais importantes dispostos junto aos quesitos relativos.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados, por sua vez, foi efetuada em cada unidade, mas também foi desenvolvido um trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais responsável pela ESTADIC.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelos governos estaduais são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Este contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise das mesmas exige ter respeitada a sua integridade.

Os dados da ESTADIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, na página da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais², apresentando a base de dados completa da pesquisa, com informações de cada Unidade da Federação.

Este volume contém, além dessas notas técnicas, um conjunto de capítulos com textos analíticos sobre diversos temas abordados pela pesquisa, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam nas diversas fases da pesquisa. Também são apresentados os resultados por meio de quadros, tabelas, gráficos e um conjunto de cartogramas selecionados. Em conjunto, essas informações contribuem para a compreensão, a descrição e a análise de alguns aspectos abrangidos pela pesquisa.

² Para informações mais detalhadas sobre a pesquisa, consultar o endereço na Internet: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/protecao-social/16770-pesquisa-de-informacoes-basicas-estaduais.html?>>>.

Recursos humanos das administrações estaduais e distrital

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2017, entre outros temas, apresenta um conjunto de dados que proporciona o conhecimento dos quadros de recursos humanos das administrações estaduais e distrital.

O número de pessoas ocupadas nas administrações direta e indireta estaduais e distrital, levando-se em consideração a soma dos quantitativos informados por vínculo empregatício, foi de 3 173 145, em 2014³, e de 3 016 028, em 2017 – o que corresponde a um decréscimo de 5,0% no período.

Para fornecer uma ideia da dimensão do quadro de pessoal da administração (direta e indireta) estadual e distrital, levamos em consideração a população com 18 anos ou mais de idade ⁴. No ano de 2017, o conjunto de pessoas ocupadas nas administrações direta e indireta nos estados e no Distrito Federal correspondia a 2,0% da população com 18 anos ou mais (151 223 622).

Os maiores percentuais de pessoas ocupadas em relação a população com 18 anos ou mais estavam nos Estados do Acre (6,8%), Roraima (6,2%) e Amapá (6,0%), e no Distrito Federal (6,1%). Em contrapartida, os menores percentuais se encontravam nos Estados do Maranhão e Ceará, ambos com 1,2%.

³ Última edição da ESTADIC em que foi pesquisado o pessoal ocupado nas administrações direta e indireta dos governos estaduais e distrital.

⁴ Segundo dados da Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2030.

Tabela 1 - Pessoal ocupado na administração direta e indireta e população com 18 anos ou mais de idade, com indicação de relação percentual, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2017

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta e indireta	População com 18 anos ou mais de idade (1)	Relação percentual entre pessoal ocupado na administração direta e indireta e população com 18 anos ou mais de idade (%)
Brasil	3 016 028	151 223 622	2,0
Norte	373 227	11 754 696	3,2
Rondônia	48 882	1 266 921	3,9
Acre	35 229	516 291	6,8
Amazonas	80 174	2 591 652	3,1
Roraima (2)	20 444	331 482	6,2
Pará	104 711	5 497 695	1,9
Amapá	30 147	498 493	6,0
Tocantins	53 640	1 052 162	5,1
Nordeste	653 381	39 941 409	1,6
Maranhão	54 330	4 501 321	1,2
Piauí	56 411	2 226 499	2,5
Ceará	78 519	6 353 481	1,2
Rio Grande do Norte	57 063	2 504 549	2,3
Paraíba	58 332	2 842 437	2,1
Pernambuco	118 332	6 690 037	1,8
Alagoas	38 807	2 272 216	1,7
Sergipe	40 513	1 595 523	2,5
Bahia	151 074	10 955 346	1,4
Sudeste	1 216 758	65 565 637	1,9
Minas Gerais	379 161	15 803 310	2,4
Espírito Santo	55 770	2 972 747	1,9
Rio de Janeiro	213 025	12 740 220	1,7
São Paulo	568 802	34 049 360	1,7
Sul	408 749	22 415 931	1,8
Paraná	188 174	8 438 440	2,2
Santa Catarina	89 533	5 294 490	1,7
Rio Grande do Sul	131 042	8 683 001	1,5
Centro-Oeste	363 913	11 545 949	3,2
Mato Grosso do Sul	50 347	1 939 705	2,6
Mato Grosso	73 507	2 376 050	3,1
Goiás	101 146	4 957 331	2,0
Distrito Federal	138 913	2 272 863	6,1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

(1) Dados extraídos da: Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2030. (2) Não informou o pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta. Para efeito desta tabela, foi considerado apenas o total de pessoas ocupadas por vínculo da administração direta.

Na administração direta estadual e distrital o número de pessoas ocupadas foi de 2 779 108, em 2014, e de 2 602 805, em 2017 – o que corresponde a um decréscimo de 6,3%. Na administração indireta, foi de 393 037, em 2014, e de 413 223, em 2017 – o que corresponde a um crescimento de 4,9%. A administração indireta era responsável, em 2017, por 13,6% do total de pessoal das administrações estaduais e distrital.

Tabela 2 - Pessoal ocupado na administração direta e indireta, por vínculo empregatício - Brasil - 2014/2017

Administração	Pessoal ocupado					
	Total (1)	Vínculo empregatício				
		Estatutários	CLT	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
2014 (1)						
Total	3 173 145	2 310 655	145 017	116 668	30 402	570 403
Direta	2 779 108	2 126 700	16 777	84 865	20 275	530 491
Indireta	394 037	183 955	128 240	31 803	10 127	39 912
2017 (2)						
Total	3 016 028	2 404 751	147 237	120 305	46 880	296 855
Direta	2 602 805	2 198 301	22 597	89 416	26 335	266 156
Indireta	413 223	206 450	124 640	30 889	20 545	30 699

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2017.

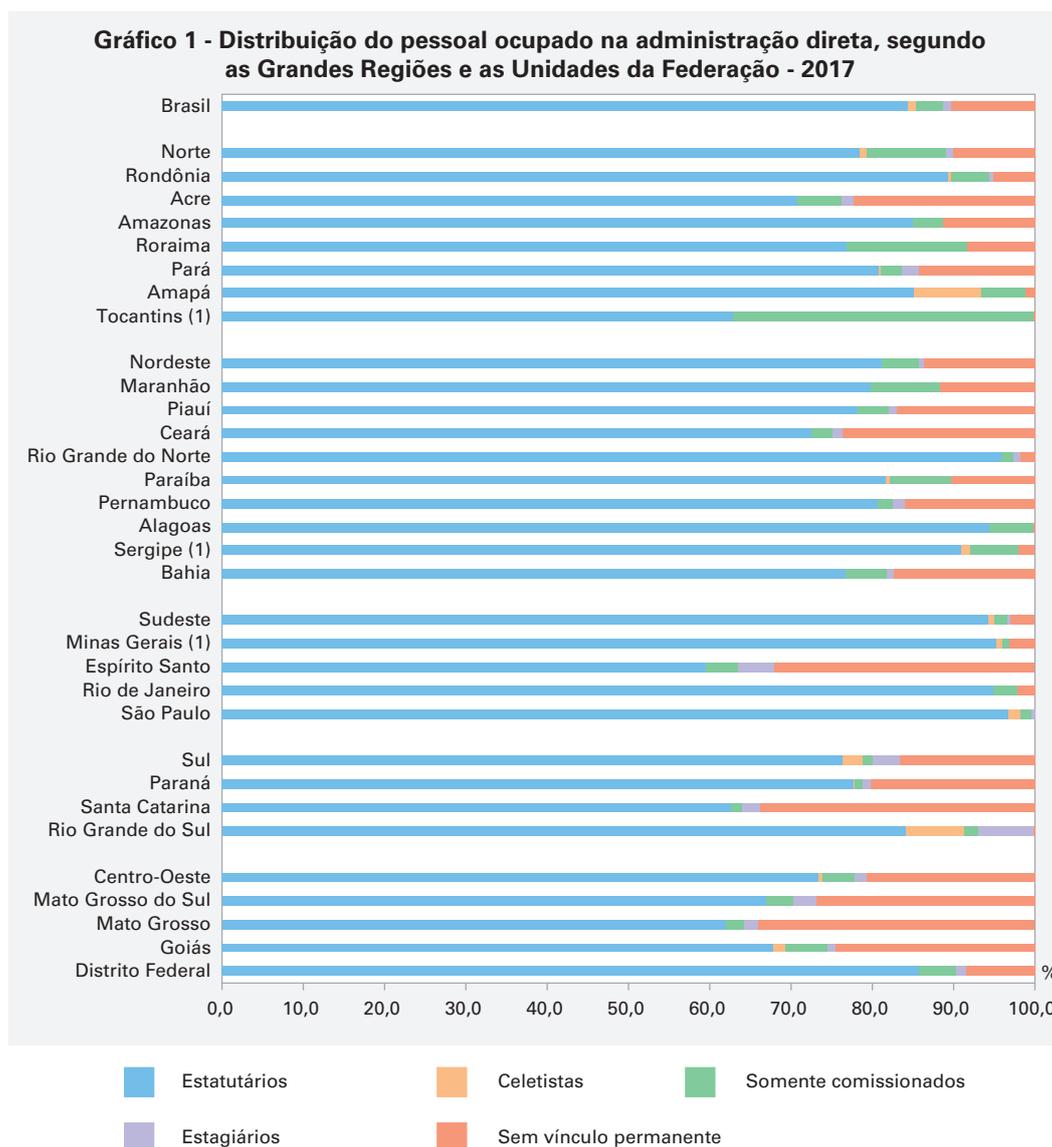
Nota: Para a construção desta tabela, foi considerada como total a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados.

(1) Nesse ano, Alagoas não informou o quantitativo de somente comissionados da administração direta; Minas Gerais e São Paulo não informaram o quantitativo de estagiários da administração direta e indireta; Rondônia não informou o pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta. (2) Nesse ano, Tocantins, Sergipe e Minas Gerais não informaram o total de estagiários da administração direta e indireta; Roraima não informou o pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta.

De acordo com as informações coletadas em 2017, os recursos humanos na administração direta estadual e distrital eram compostos, em sua maioria, por servidores estatutários (84,5%). A participação do pessoal sem vínculo permanente era de 10,3%, dos somente comissionados, 3,4% e dos celetistas, 0,9%. Os estagiários representavam 1,0% da administração direta.

Do ponto de vista da composição por vínculo empregatício do quadro de pessoal da administração direta estadual e distrital, os estatutários eram maioria em todas as Unidades da Federação, as maiores proporções estavam nos Estados do Rio Grande do Norte (95,8%) e São Paulo (96,8%) e as menores, nos Estados do Espírito Santo (59,4%) e Mato Grosso (62,1%). Com relação aos celetistas, os Estados de Roraima, Maranhão e Mato Grosso informaram não ter ninguém com este vínculo em seus quadros. As maiores proporções de celetistas estavam nos Estados do Amapá (8,2%) e Rio Grande do Sul (7,2%) e nos demais estados os valores variavam de no máximo, 1,6%, a menos que 0,1%.

No caso da participação dos somente comissionados, as proporções mais elevadas estavam nos Estados de Roraima e Tocantins, respectivamente, 14,9% e 36,9% do total do pessoal ocupado, os Estados de Minas Gerais (0,8%) e Paraná (1,0%) tinham as menores proporções. No que se refere a participação dos sem vínculo permanente no pessoal ocupado das Unidades da Federação, os Estados do Espírito Santo (32,1%), Santa Catarina (33,8%) e Mato Grosso (34,1%) tinham as maiores proporções, os Estados de Tocantins (0,2%), Pernambuco (0,2%) e Rio Grande do Sul (0,1%), as menores.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

(1) Não informaram o quantitativo de estagiários da administração direta.

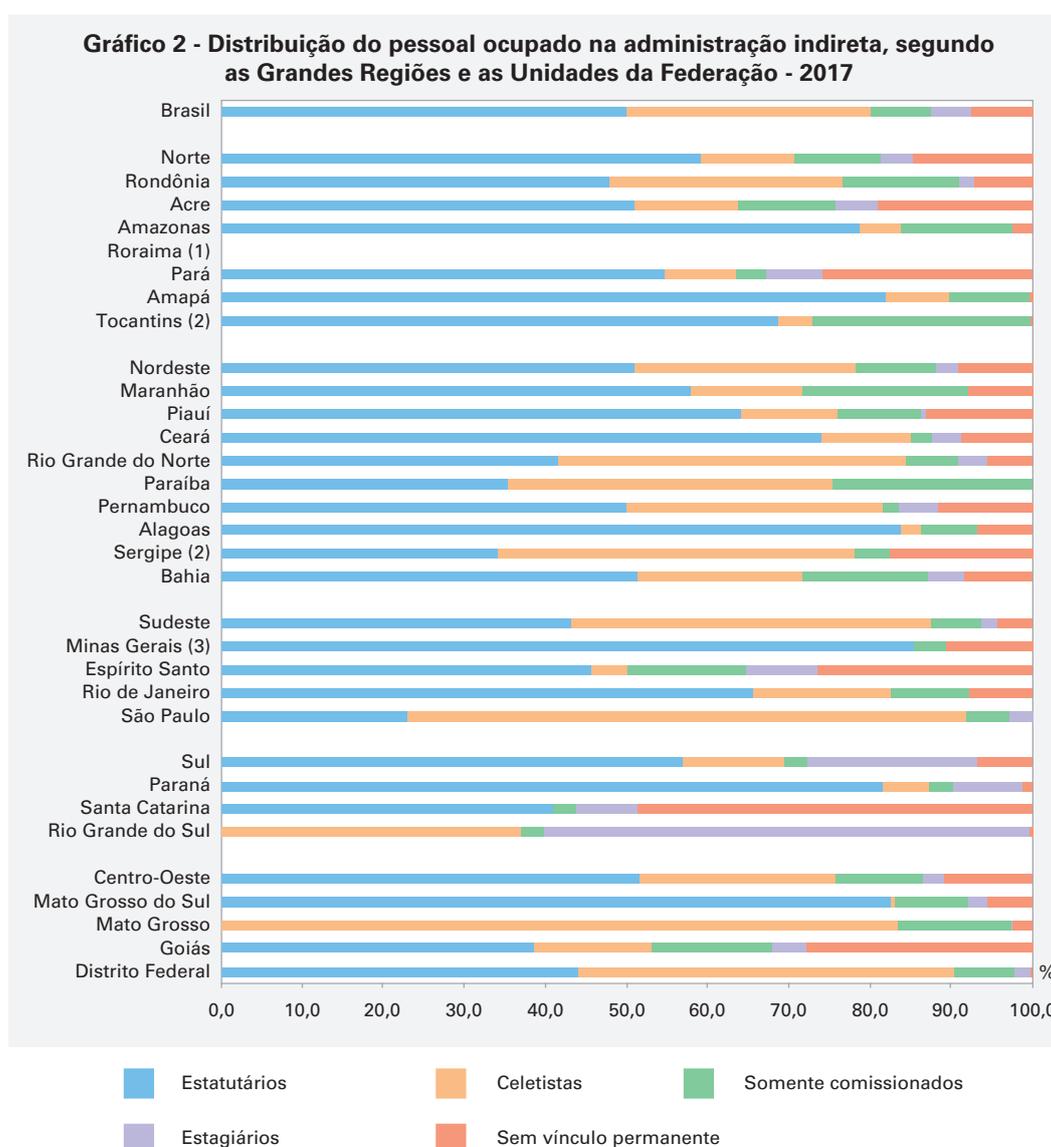
Nota: Para a construção deste gráfico foram considerados como total, a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados.

No total do pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta estadual e distrital, os estatutários (50,0%) também eram maioria. Diferentemente da administração direta, a proporção de celetista era bem maior (30,2%), ficando os somente comissionados e os sem vínculo permanente com, respectivamente, 7,5% e 7,4%.

No que se refere à composição do pessoal ocupado da administração indireta, os estatutários eram maioria em quase todas as Unidades da Federação, com exceção dos Estados do Rio Grande do Norte, Sergipe, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e no Distrito Federal onde as maiores proporções eram de celetistas. As maiores proporções de estatutários estavam nos Estados de Alagoas (83,9%) e Minas Gerais (85,5%), e as menores em Sergipe (34,1%) e São Paulo (23,1%). Com relação aos celetistas, as maiores proporções estavam nos Estados de São Paulo (68,8%) e Mato Grosso (83,5%) e as menores em Santa Catarina (0,04%) e Mato Grosso do Sul (0,3%).

Com relação aos somente comissionados, os Estados do Tocantins (26,9%) e Paraíba (24,5%) tinham as maiores proporções, os Estados de Ceará (0,8%) e Pernambuco (1,0%), as menores. No que se refere a participação dos sem vínculo permanente no pessoal ocupado das Unidades da Federação, os Estados do Santa Catarina (32,1%) e Goiás (34,1%) tinham as maiores proporções, os Estados do Tocantins (0,2%) e o Distrito Federal (0,1%), as menores.

Gráfico 2 - Distribuição do pessoal ocupado na administração indireta, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

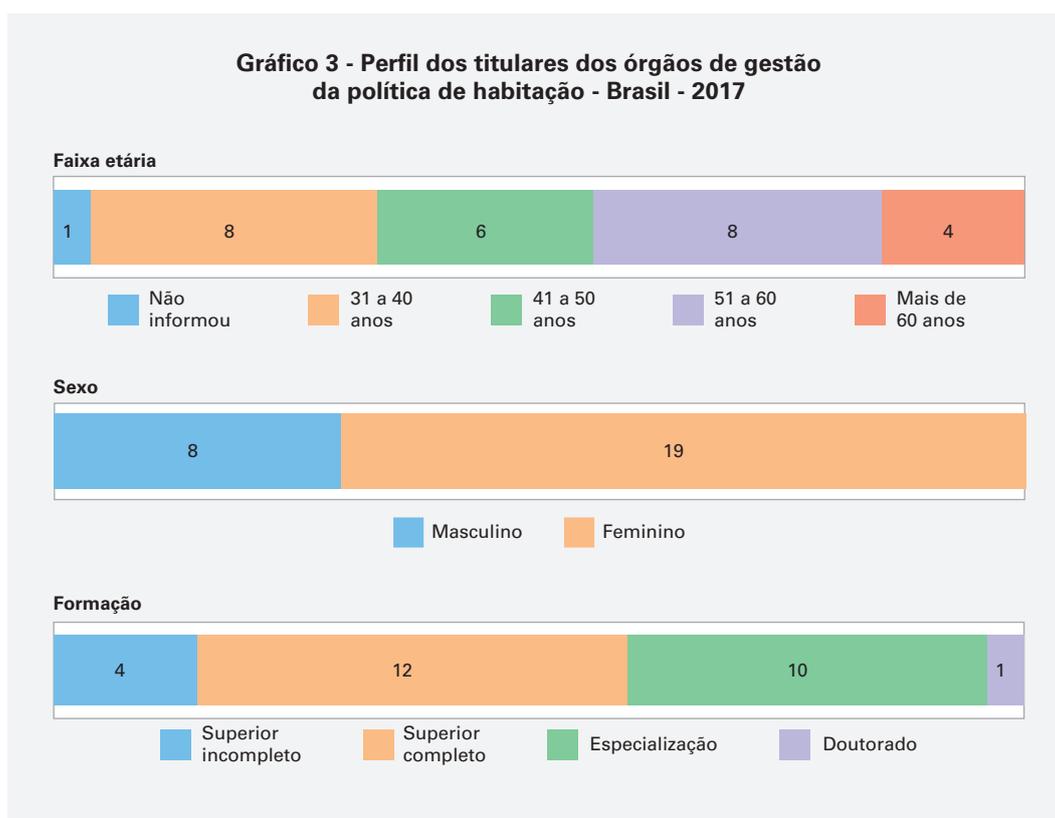
(1) Não informou o pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta. (2) Não informaram o total de estagiários da administração indireta. (3) Não informou o total de celetistas e de estagiários da administração indireta. Nota: Para a construção deste gráfico foram considerados como total, a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados.

Habitação

A Constituição Federal de 1988, através do inciso IX do Art. 23, estabelece que é de competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”. Dessa forma, embora os municípios detenham responsabilidade mais direta sobre o planejamento urbano, cabe também aos estados e ao Distrito Federal desenvolverem políticas públicas relacionadas à habitação.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2017 verificou que todas as Unidades da Federação possuíam alguma estrutura de gestão responsável pelas políticas estaduais de habitação. Os tipos de estrutura encontrados em maior frequência foram a de órgão da administração indireta e a de secretaria em conjunto com outras políticas setoriais, ambas registradas em nove Unidades da Federação, seguidas das estruturas do tipo secretaria exclusiva e setor subordinado a outra secretaria, presentes, cada uma, em quatro Unidades da Federação. Por fim, em uma única Unidade da Federação foi registrada uma estrutura do tipo “setor subordinado diretamente à chefia do executivo”.

Os titulares desses órgãos são em sua maioria homens (são 19 homens, ou 70,3%), com uma média de 49,2 anos de idade. Todos os titulares possuíam ao menos ensino médio completo, e em apenas quatro Unidades da Federação o titular do órgão gestor tinha nível de instrução inferior ao nível superior completo.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

A ESTADIC 2017 investigou a presença de alguns instrumentos de gestão das políticas habitacionais em cada Unidade da Federação. O Cartograma 1 mostra a ocorrência de Planos Estaduais de Habitação, de Fundos Estaduais de Habitação e de Conselhos Estaduais de Habitação. Mostra ainda as Unidades da Federação com Conselho Estadual de Habitação, onde o conselho realizou ao menos uma reunião nos 12 meses que antecederam a pesquisa.

Os Planos Estaduais de Habitação são documentos com diagnósticos das condições de habitação no estado, objetivos de política habitacional e linhas de ações para alcançá-los. Os Fundos Estaduais de Habitação são fundos que reúnem verbas de origens especificadas em lei, vinculando-as a despesas na área de habitação. Já os Conselhos Estaduais de Habitação são espaços que reúnem representantes do governo e da sociedade civil para formular e acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas do setor.

A existência desses três instrumentos de gestão faz parte das exigências para que o estado tenha acesso às verbas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

Cartograma 1 - Unidades da Federação e os instrumentos de gestão da política de habitação - 2017

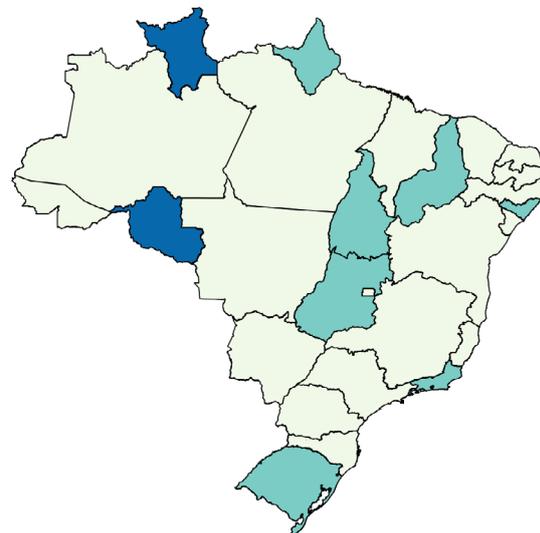
Plano Estadual de Habitação



Unidades da Federação [27]

- Com plano [25]
- Sem plano [2]

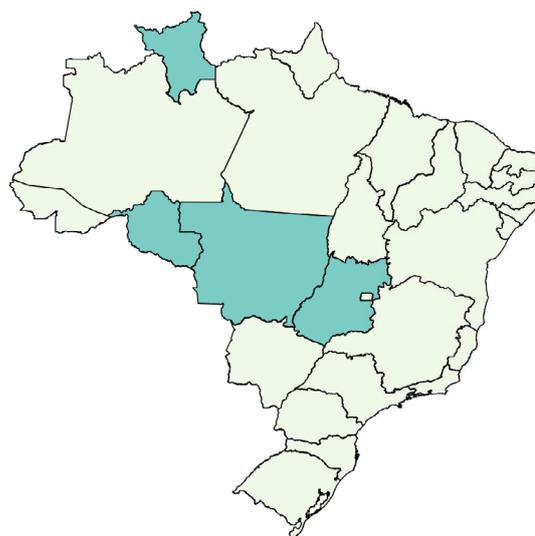
Conselho Estadual de Habitação



Unidades da Federação [27]

- Com conselho e realizou reunião [18]
- Com conselho e não realizou reunião [7]
- Sem conselho [2]

Com Fundo Estadual de Habitação



Unidades da Federação [27]

- Com fundo [23]
- Sem fundo [4]

Nas 25 Unidades da Federação que possuíam Plano Estadual de Habitação, a ESTADIC 2017 pesquisou a presença de alguns aspectos no plano. O aspecto informado com maior frequência foi o de integrar as ações em habitação com as demais políticas urbanas e sociais de forma a garantir o direito à habitação como direito à cidade, presente nos Planos Estaduais de Habitação de 23 Unidades da Federação, seguido de garantir, no caso de necessidade de remoção de área de risco ou por necessidade de obra de urbanização, o atendimento habitacional das famílias a serem removidas, presente em 22 Unidades da Federação, e de produção de novas unidades habitacionais de interesse social, registrada em 21 Unidades da Federação. Em 20 Unidades da Federação o Plano Estadual de Habitação continha o aspecto de coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais nas áreas inadequadas para essa finalidade e em 17 Unidades da Federação o aspecto de articular as instâncias municipal, estadual e federal de política e financiamento habitacional, visando a otimização dos recursos disponíveis. Em 15 Unidades da Federação, o plano abrangia a preocupação em promover a urbanização e recuperação física de favelas e loteamentos precários, bem como a regularização fundiária desses assentamentos e a melhoria das moradias existentes e em apenas em 11 Unidades da Federação o Plano Estadual de Habitação contemplava o aspecto de garantir o melhor aproveitamento da infraestrutura instalada e das edificações existentes.

Entre as 25 Unidades da Federação com Conselho Estadual de Habitação, predomina os conselhos de formação paritária (isto é, compostos em igual proporção por representantes do governo e da sociedade civil). Eram 12 conselhos estaduais paritários, oito compostos em maioria por representantes da sociedade civil e cinco compostos em maioria por representantes dos governos.

Em 25 Unidades da Federação o Conselho Estadual de Habitação tinha funções deliberativas e apenas o Estado de São Paulo, informou possuir conselho unicamente com funções consultivas. Entre as 23 Unidades da Federação que possuíam tanto Conselho Estadual de Habitação como Fundo Estadual de Habitação, o conselho exercia a função de conselho gestor em 12 Unidades da Federação. Em oito Unidades da Federação o Fundo Estadual de Habitação reunia todos os recursos orçamentários destinados à habitação.

A ESTADIC 2017 verificou também os tipos de programas e ações executados pelos governos estaduais e distrital na área de habitação. Com exceção de Roraima, as demais Unidades da Federação informaram realizar construção de unidades habitacionais. Os outros sete tipos de ações e programas habitacionais estudados pela ESTADIC 2017 não atingiram a mesma cobertura, conforme pode-se ver no Quadro 1.

Quadro 1 - Presença de programas e ações na área da habitação por parte dos governos de cada Unidade da Federação - 2017

Unidades da Federação	Programas e ações na área da habitação						
	Aquisição de unidades habitacionais	Melhoria de unidades habitacionais	Oferta de material de construção	Oferta de lotes	Regularização fundiária	Urbanização de assentamentos	Concessão de Aluguel Social
Rondônia					x		
Acre		x	x	x	x	x	x
Amazonas		x					x
Roraima	x				x		
Pará		x			x	x	x
Amapá					x		x
Tocantins				x	x		
Maranhão		x			x	x	x
Piauí							
Ceará		x					x
Rio Grande do Norte	x	x	x	x	x	x	
Paraíba		x			x		
Pernambuco					x		x
Alagoas		x					x
Sergipe						x	x
Bahia		x			x	x	x
Minas Gerais					x		x
Espírito Santo							x
Rio de Janeiro		x			x	x	x
São Paulo	x	x		x	x	x	x
Paraná		x	x		x	x	
Santa Catarina		x	x		x		
Rio Grande do Sul					x	x	x
Mato Grosso do Sul			x	x	x		x
Mato Grosso	x	x	x	x	x	x	
Goiás		x	x	x	x	x	
Distrito Federal	x	x					x
Total							
Sim	5	16	7	7	20	12	17
Não	22	11	20	20	7	15	10

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Nota: O x indica a presença do programa ou ação.

Um conjunto de 20 Unidades da Federação informou realizar programas e ações de regularização fundiária, enquanto 17 Unidades da Federação informaram possuir algum programa de concessão de aluguel social e 16 Unidades da Federação informaram realizar melhoria de unidades habitacionais já existentes. Menos frequentes foram as ações e programas de urbanização de assentamentos, promovidas por governos de 12 Unidades da Federação, de oferta de lotes e de oferta de material de construção, cada uma ocorrendo em sete Unidades da Federação, e os programas de aquisição de unidades habitacionais, que ocorrem em quatro Unidades da Federação.

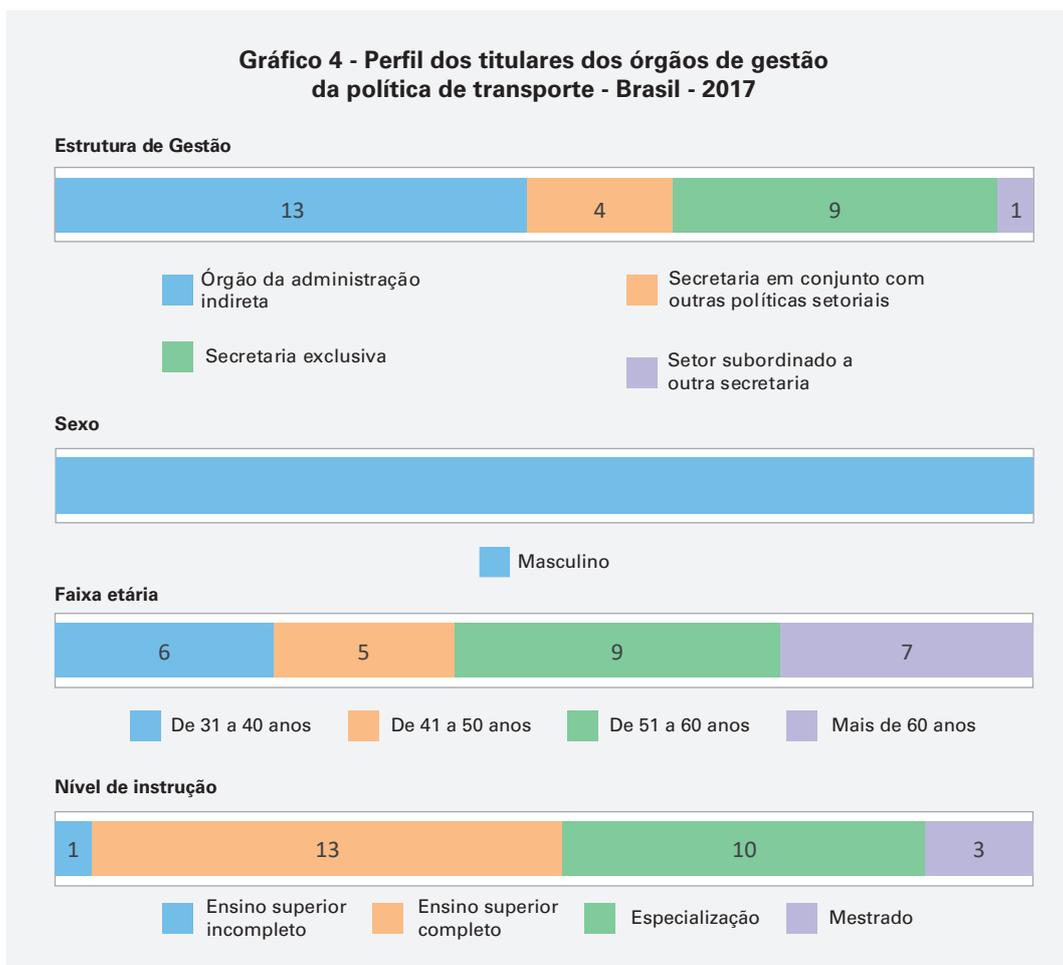
Transporte

O transporte é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, cabendo aos estados a responsabilidade pelo transporte coletivo de passageiros entre os seus municípios, bem como atuar para integrar a organização e a execução do serviço de transporte que seja do interesse de municípios limítrofes, organizados em Regiões Metropolitanas e aglomerações urbanas.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2017 verificou que todas as Unidades da Federação possuíam, em 2017, algum órgão responsável pela gestão das políticas estaduais de transporte. O tipo de estrutura encontrada com maior frequência foi o de órgão da administração indireta, verificado em 13 Unidades da Federação, seguido das secretárias exclusivas (isto é, voltadas exclusivamente para a temática de transporte), encontradas em nove Unidades da Federação. Em quatro Unidades da Federação a estrutura adotada era de secretaria em conjunto com outras políticas setoriais, e em uma Unidade da Federação de setor subordinado a outra secretaria.

Todos os 27 titulares dos órgãos gestores das políticas de transporte eram homens e a média idade encontrada foi de 52,9 anos. O Gráfico 4 mostra a distribuição por tipo de estrutura, sexo, faixa e etária e nível de instrução alcançado pelo titular.

Gráfico 4 - Perfil dos titulares dos órgãos de gestão da política de transporte - Brasil - 2017

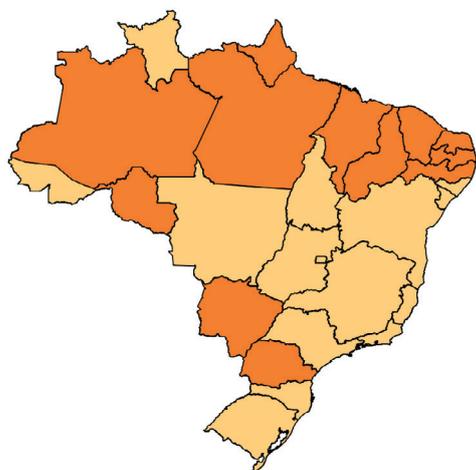


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

A ESTADIC 2017 pesquisou também a existência, de alguns instrumentos de gestão da política de transporte. O Cartograma 2 mostra as 15 Unidades da Federação onde existia, em 2017, Plano Estadual de Transporte – documento que estabelece diretrizes, políticas, conceitos e regras para a circulação viária e para o sistema de transportes. O mesmo examina a ocorrência de Fundo Estadual de Transporte. Percebe-se que esse instrumento é menos frequente, tendo sido registrado apenas em cinco Unidades da Federação em 2017.

O Cartograma 2 também aborda os conselhos estaduais de transporte – espaços que reúnem representantes do governo e da sociedade civil para elaboração e acompanhamento das políticas públicas do setor. O Cartograma mostra, respectivamente, as Unidades da Federação com Conselhos Estaduais de Transporte e onde o Conselho Estadual realizou ao menos uma reunião nos 12 meses que antecederam a pesquisa. Os conselhos estão presentes em 16 Unidades da Federação, em 11 delas o conselho se reuniu ao menos uma vez no período pesquisado.

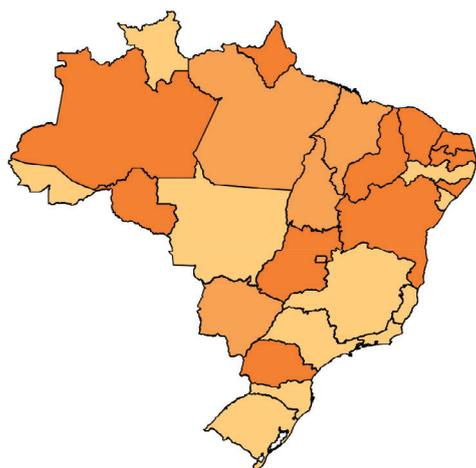
Cartograma 2 - Unidades da Federação e os instrumentos de gestão da política de transporte - 2017



Plano Estadual de Transporte

Unidades da Federação [27]

- Com plano [15]
- Sem plano [12]



Conselho Estadual de Transporte

Unidades da Federação [27]

- Com conselho e realizou reunião [11]
- Com conselho e não realizou reunião [5]
- Sem conselho [11]



Fundo Estadual de Transporte

Unidades da Federação [27]

- Com fundo [5]
- Sem fundo [22]

Fonte: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Entre as 16 Unidades da Federação com Conselhos Estaduais de Transporte, em 10 casos o conselho era formado por uma maioria de representantes do governo e nos cinco restantes o conselho era paritário (formado em igual proporção por representantes do governo e da sociedade civil). Um grupo de 12 conselhos estaduais de transporte possuía funções deliberativas, enquanto os quatro restantes detinham apenas funções consultivas.

Entre as 15 Unidades da Federação onde existia Plano Estadual de Transporte, 14 informaram que seus Planos Estaduais abordavam os serviços de transporte público intermunicipal e a estrutura, a forma de organização do sistema de transporte público intermunicipal, bem como suas regras básicas de funcionamento. Um número de 13 Unidades da Federação informou que seus Planos Estaduais de Transporte abordavam o apoio, promoção e integração dos serviços nas áreas que ultrapassem os limites de um município. O mesmo número de Unidades da Federação informou que seu Plano Estadual abordava a política tarifária dos serviços de transporte. Entre os aspectos pesquisados pela ESTADIC, os que aparecem com menos frequência nos Planos Estaduais de Transporte são a operação do sistema metropolitano de transportes públicos de passageiros e a fiscalização do sistema metropolitano de transportes públicos de passageiros, cada um com 10 ocorrências.

Todas as Unidades da Federação informaram possuir serviços de transporte coletivo por ônibus intermunicipal. A ESTADIC pesquisou o tipo de regulamentação desses serviços, encontrando 14 Unidades da Federação com concessões (sendo 10 delas através de licitações), 12 com permissões (sendo seis com licitação) e 13 com autorizações – trata-se de um quesito de múltipla marcação, já que na mesma Unidade da Federação parte das linhas pode ser operada através de um modelo, enquanto as demais são operadas de outra forma. Essas modalidades diferem-se porque a concessão estabelece prazo de vigência determinado, enquanto a permissão é passível de revogação qualquer tempo pelo poder público. Tanto as concessões como as permissões devem, de acordo com a legislação vigente, serem precedidas de processos licitatórios. Já a autorização é um instrumento mais precário.

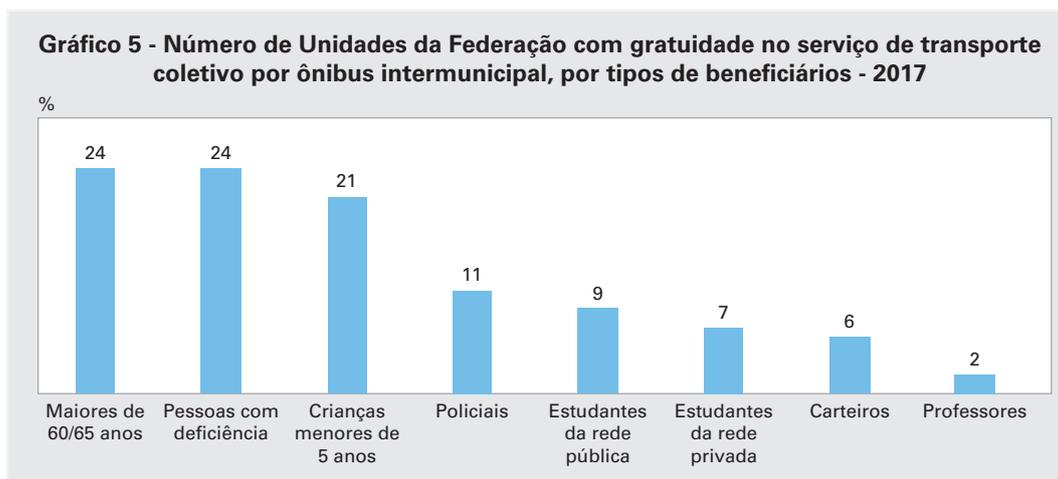
Nenhuma Unidade da Federação informou possuir serviços de transporte coletivo por ônibus intermunicipal sem regulamentação. Também não foram encontrados casos onde o serviço de transporte coletivo por ônibus intermunicipal fosse prestado diretamente pelo governo estadual.

Em relação a adaptação das frotas de ônibus para uso de pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, cinco Unidades da Federação informaram que seus serviços de transporte coletivo por ônibus intermunicipal operavam com frotas totalmente adaptadas, enquanto 16 informaram ter frotas parcialmente adaptadas, em seis não havia nenhum tipo de adaptação. A forma da adaptação mais frequente foi a de tipo piso alto com acesso realizado por plataforma de embarque/desembarque, encontrada em 12 Unidades da Federação.

Cabe lembrar que a adaptação das frotas de transporte coletivo rodoviário para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida está prevista na Constituição Federal de 1988, nos Art. 227 e 244, tendo sido regulamentada pela Lei n. 10.098, de 19.12.2000 e posteriormente pelo Decreto n. 5.296, de 02.12.2004. Este último, no § 3º do Art. 38, estabelece que “a frota de veículos de transporte coletivo rodoviário e a infraestrutura dos serviços deste transporte deverão estar totalmente

acessíveis no prazo máximo de cento e vinte meses a contar da data de publicação deste Decreto” (BRASIL, 2014) – prazo que se encerrou em dezembro de 2014.

Outra informação captada pela ESTADIC 2017 foi a existência de gratuidades no transporte intermunicipal por ônibus. Conforme observa-se no Gráfico 5, são mais comuns as gratuidades para idosos, deficientes e crianças.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

A ESTADIC verificou ainda que em 12 Unidades da Federação havia serviço de transporte aquaviário intermunicipal, enquanto em 10 foi registrada a existência de serviço de transporte ferroviário intermunicipal – entre essas últimas, cinco Unidades da Federação informaram que esse meio de transporte estava adaptado para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Agropecuária

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, na sua edição de 2017, levou a campo, de forma inédita, um bloco específico sobre a gestão da política agropecuária nas Unidades da Federação.

O setor agropecuário é um dos mais tradicionais na história econômica brasileira, estando entre os mais relevantes, desde o período colonial, até os dias atuais. As suas diversas cadeias produtivas têm relação e sinergia com muitas outras atividades da economia nacional, movimentando expressivos recursos financeiros e humanos. Por isso, uma gestão eficaz do setor é algo de fundamental importância para o seu sucesso. O âmbito estadual é uma das instâncias de governo mais relevantes e alguns aspectos primordiais serão abordados a seguir, no contexto da agropecuária.

Órgão gestor da política agropecuária, seu titular e presença de servidores com formação específica

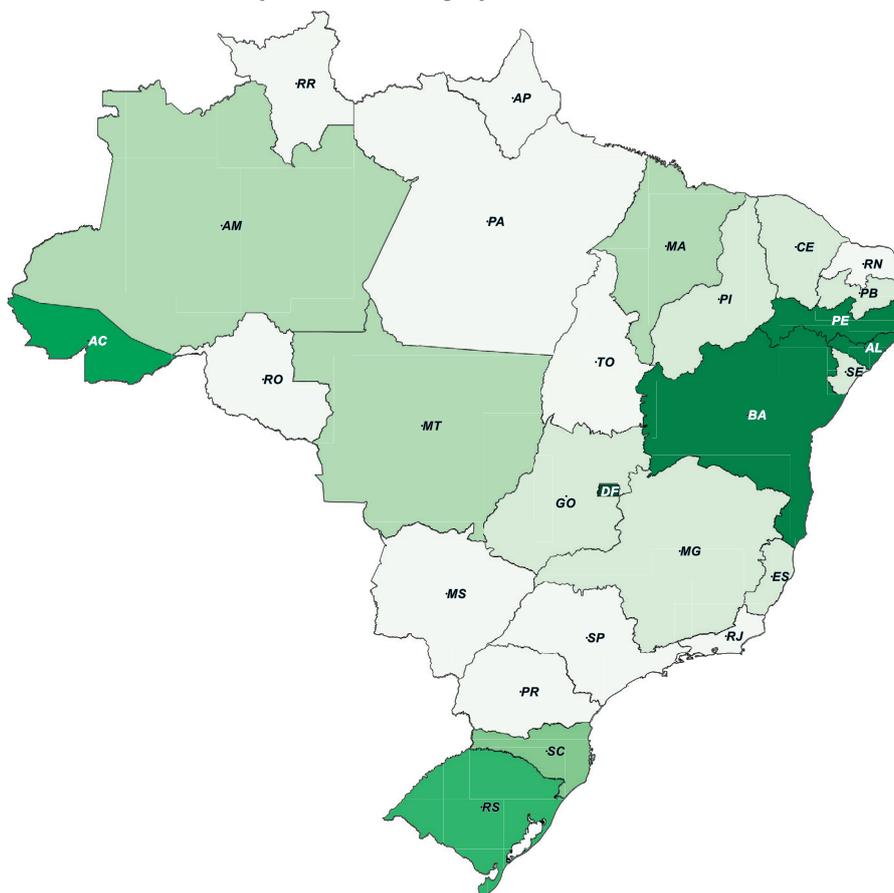
Quanto ao órgão gestor da política agropecuária, constatou-se a preponderância das secretarias estaduais em conjunto com outras políticas setoriais, o que ocorreu em 16 Unidades da Federação. Em seguida, notou-se que as secretarias exclusivas foram bastante frequentes, sendo o modelo utilizado por 10 Unidades da Federação. A exceção foi o Mato Grosso do Sul, onde um órgão da administração indireta foi o responsável pela gestão da política agropecuária estadual.

Nas 27 Unidades da Federação, os gestores da política eram do sexo masculino, e a idade média era de 53,4 anos. A idade mínima foi de 36 anos e a máxima de 78 anos. A Região Sudeste apresentou a menor média de idade (47,5 anos), enquanto a Sul, a maior (62,7 anos).

Nas Unidades da Federação, o perfil dos gestores da área no que diz respeito à escolaridade estava distribuído da seguinte forma: dois com doutorado, três com mestrado, oito com especialização, 11 com ensino superior completo, dois com ensino médio completo e um com ensino fundamental completo.

Sobre os recursos humanos disponíveis à gestão de política agropecuária, investigou-se a presença de servidores com formação específica voltada para a área, nos quadros efetivos, no intuito de apoiar a atividade nos estados. Em 17 Unidades da Federação detinham, em seus quadros, agrônomos, veterinários, zootecnista e técnico agrícola (Cartograma 3).

Cartograma 3 - Unidades da Federação, segundo servidores com formação específica voltada para a área de agropecuária - 2017



Unidades da Federação [27]

- Agronomia, veterinária, zootecnia, técnico agrícola e outra formação [10]
- Agronomia, veterinária, zootecnia e técnico agrícola [7]
- Agronomia, veterinária, técnico agrícola e outra formação [3]
- Agronomia, zootecnia, técnico agrícola e outra formação [1]
- Agronomia, veterinária e técnico agrícola [1]
- Agronomia, veterinária e zootecnia [1]
- Agronomia e veterinária [3]
- Agronomia [1]

Fonte: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Conselhos estaduais de desenvolvimento rural e suas atividades

A criação dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural - CEDRs é de relevância estratégica, uma vez que possibilita a participação dos atores vinculados à produção agropecuária e ao meio rural nas decisões políticas e administrativas estaduais para o setor, ainda que de uma forma indireta. Os CEDRs, nesse contexto, prestam-se ao papel de fórum de discussão e avaliação dessas políticas públicas, sendo também importantes para estreitar o relacionamento entre as autoridades estaduais e os diversos subsetores agropecuários. Nesse sentido, esses conselhos são espaços adequados para o esclarecimento de necessidades relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do meio rural, bem como para prospectar potencialidades ainda não abordadas.

Todas as 27 Unidades da Federação informaram possuir CEDR. Em 20 Unidades da Federação os conselhos eram paritários; em quatro, possuíam maior representação governamental e, em três, possuíam maior representação da sociedade civil.

Quanto ao caráter dos CEDRs, 17 se mostraram consultivos; 24 deliberativos; sete apresentaram-se normativos; e apenas três eram fiscalizadores.

Quanto à quantidade de reuniões realizadas pelos CEDRs, nos 12 meses anteriores ao da realização da pesquisa, 12 conselhos confirmaram que realizaram entre uma e quatro reuniões; 10 informaram que realizaram de cinco a oito reuniões; um declarou que realizou nove reuniões e dois que realizaram 12 reuniões. Apenas o Acre e o Paraná informaram que seus CEDRs não se reuniram nos últimos 12 meses.

Embora não haja um número ideal de reuniões dos CEDRs a serem realizadas anualmente, o órgão deve atuar de forma independente, sendo capaz de sensibilizar os gestores na elaboração das políticas públicas a serem implementadas, sendo importante, assim, sempre estarem mobilizados para contribuir com a administração pública.

Quadro 2 - Características dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural, segundo as Unidades da Federação - 2017

Unidades da Federação	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural						Número de reuniões em 12 meses
	Com Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Composição	Caráter				
			Consultivo	Deliberativo	Normativo	Fiscalizador	
Rondônia	Sim	Paritário	x	x			12
Acre	Sim	Maior representação do governo	x	x	x		0
Amazonas	Sim	Paritário	x	x		x	6
Roraima	Sim	Paritário	x	x			7
Pará	Sim	Paritário		x			4
Amapá	Sim	Paritário	x	x			4
Tocantins	Sim	Paritário		x			1
Maranhão	Sim	Paritário	x	x	x	x	9
Piauí	Sim	Paritário	x	x			8
Ceará	Sim	Paritário	x	x	x	x	7
Rio Grande do Norte	Sim	Paritário		x			4
Paraíba	Sim	Maior representação do governo	x	x			1
Pernambuco	Sim	Paritário	x				12
Alagoas	Sim	Maior representação da sociedade civil		x			8
Sergipe	Sim	Paritário	x	x	x		2
Bahia	Sim	Maior representação da sociedade civil	x		x		4
Minas Gerais	Sim	Paritário	x		x		6
Espírito Santo	Sim	Paritário	x	x			6
Rio de Janeiro	Sim	Paritário	x	x			3
São Paulo	Sim	Paritário	x				4
Paraná	Sim	Maior representação do governo		x			0
Santa Catarina	Sim	Paritário		x			5
Rio Grande do Sul	Sim	Maior representação da sociedade civil	x				1
Mato Grosso do Sul	Sim	Maior representação do governo	x	x	x		6
Mato Grosso	Sim	Paritário		x			6
Goiás	Sim	Paritário		x			2
Distrito Federal	Sim	Paritário	x	x			4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Nota: O x indica o caráter do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural

Programas ou ações de gestão

Os programas ou ações de gestão dos governos estaduais representam bem suas estratégias de administração, de modo a conseguir os melhores resultados socioeconômicos.

Em relação aos programas ou ações desenvolvidas pelas Unidades da Federação visando facilitar o acesso a determinados insumos agropecuários pelos produtores rurais, a disponibilização de sementes e mudas mereceram maior destaque, pois programas relativos a esses insumos estiveram presentes em grande parte das Unidades da Federação.

O acesso facilitado a sementes foi registrado em 24 Unidades da Federação. A forma predominante de acessar este insumo foi a gratuita, ocorrendo em 16 Unidades da Federação.

Programas e ações para melhorar o acesso a mudas aconteceram em 22 Unidades da Federação. A distribuição gratuita foi a forma de acesso às mudas mais frequente, abrangendo 14 estados e também o Distrito Federal.

Com relação aos programas e ações para a disponibilização de maquinário aos produtores agropecuários, os mesmos foram desenvolvidos por 25 Unidades da Federação. A forma de disponibilizar máquinas agrícolas mais comum foi a cessão temporária gratuita, que ocorreu como maneira única em 18 Unidades da Federação e ampliando-se para 22, quando associada a uma outra forma.

Investigou-se, também, um conjunto de programas ou ações de estímulo a atividades relacionadas a pequenos produtores, embora nem todas estas atividades sejam exclusivas da agropecuária de menor porte. Essas temáticas foram compostas pela agricultura orgânica, pela agricultura familiar, pela aquicultura, pela pesca e também pela produção de hortas comunitárias.

A agricultura familiar foi o programa ou ação desenvolvido por todas as Unidades da Federação, o que revela a grande difusão deste perfil de produtor pelo Território Nacional.

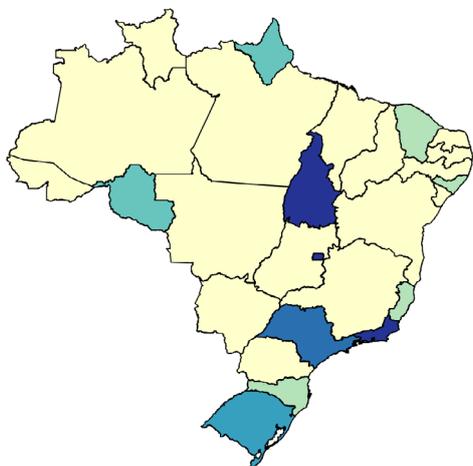
O programa ou ação de estímulo à agricultura orgânica foi desenvolvido por 26 Unidades da Federação. Quanto a programas ou ações de estímulo à aquicultura, foram desenvolvidos por 24 Unidades da Federação. Em relação aos relacionados à pesca, em 23 Unidades da Federação e, em 19, os de estímulo à produção de hortas comunitárias.

Também foi investigado o desenvolvimento de programa ou ação de estímulo à agroindústria, pois o processamento de produtos agropecuários agrega valor à matéria-prima. Além da sinergia entre os setores primário e secundário, há benefícios para a administração pública, através da movimentação econômica, impostos gerados, bem como ocupação da mão-de-obra.

Nesse contexto, encontrou-se um resultado de todas as Unidades da Federação implementando programa ou ação de fomento à atividade agroindustrial, o que demonstrou a preocupação das gestões estaduais com a questão.

Cartograma 4 - Unidades da Federação que desenvolveram programas ou ações aos produtores agropecuários – 2017

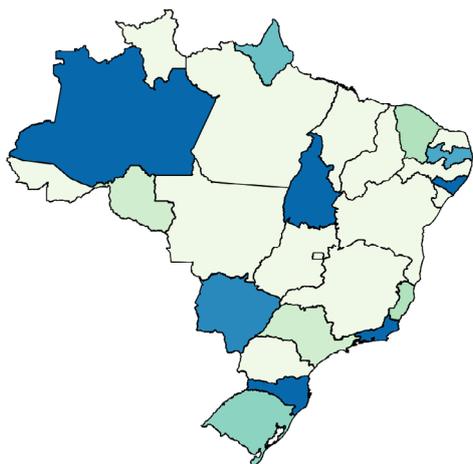
Programas ou ações de acesso facilitado de sementes aos produtores agropecuários e, formas de acesso



Unidades da Federação [27]

- Sementes¹, com distribuição gratuita [16]
- Sementes¹, mais barata [4]
- Sementes¹, com distribuição gratuita e a preço de mercado, porém financiadas [2]
- Sementes¹, a preço de mercado, porém financiadas e com outra forma de acesso [1]
- Sementes¹, com distribuição gratuita, mais barata e a preço de mercado, porém financiadas [1]
- Sem programa ou ação de acesso a sementes [3]

Programas ou ações de acesso facilitado de mudas aos produtores agropecuários e, formas de acesso



Unidades da Federação [27]

- Mudas¹, com distribuição gratuita [14]
- Mudas¹, com distribuição gratuita, mais barata e a preço de mercado, porém financiadas [2]
- Mudas¹, mais baratas [2]
- Mudas¹, a preço de mercado, porém financiadas [1]
- Mudas¹, com distribuição gratuita e a preço de mercado, porém financiadas [1]
- Mudas¹, com distribuição gratuita e mais barata [1]
- Mudas¹, com distribuição gratuita e outra forma de acesso [1]
- Sem programa ou ação de acesso a mudas [5]

Programa ou ação para disponibilizar maquinário aos produtores agropecuários



Unidades da Federação [27]

- Maquinário¹, cessão temporária gratuita [17]
- Maquinário¹, cessão temporária gratuita e aluguel [4]
- Maquinário¹, outra forma de disponibilização [2]
- Sem programa ou ação para disponibilizar maquinário [4]

Quadro 3 - Unidades da Federação com programa ou ação para estímulo à agricultura orgânica, agricultura familiar, aquicultura, pesca e produção de hortas comunitárias - 2017

Programa ou ação de estímulo	Unidades da Federação
Agricultura orgânica	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerias, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Distrito Federal
Aquicultura	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerias, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Distrito Federal
Pesca	Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerias, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal
Produção de hortas comunitárias	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerias, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Outra ação governamental que retrata se há foco de gestão no setor agropecuário é a promoção ou apoio de festividades periódicas relacionadas à atividade, bem como a premiação ou reconhecimento aos seus melhores produtores. Os governos estaduais atuando como promotores ou apoiadores de festividades relacionadas à atividade agropecuária foram registrados em todas as Unidades da Federação. Quanto à premiação ou outra forma de reconhecimento aos melhores produtores, tiveram a promoção ou apoio de 19 Unidades da Federação.

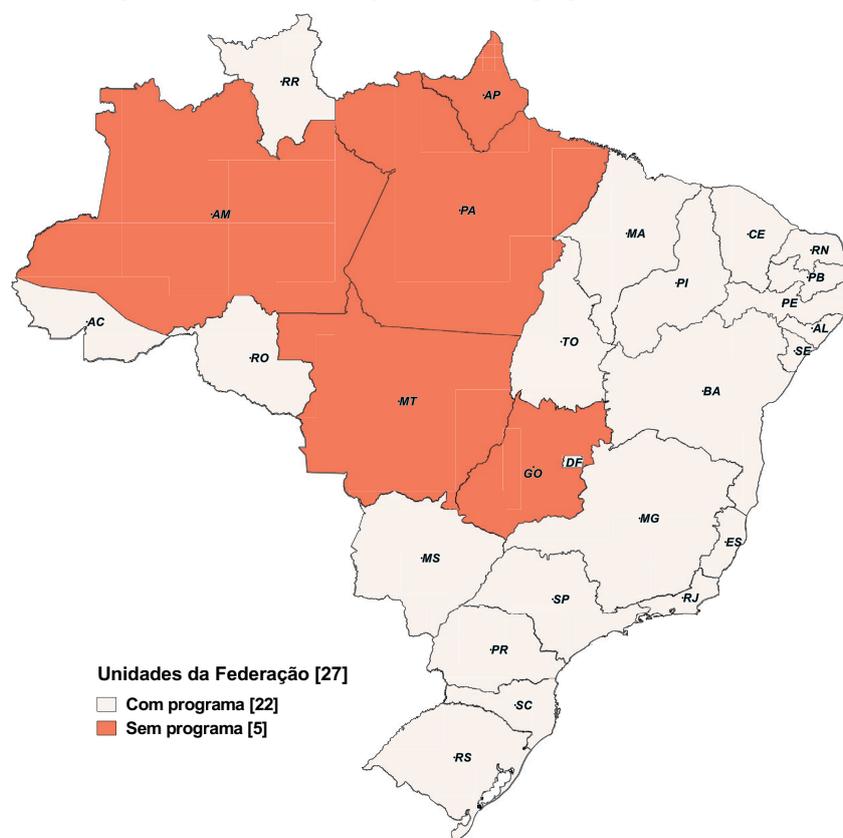
Quadro 4 - Unidades da Federação com promoção ou apoio a festividades periódicas relacionadas à atividade agropecuária e premiação ou forma de reconhecimento aos melhores produtores agropecuários - 2017

Promoção ou apoio	Unidades da Federação
Festividades periódicas relacionadas à atividade agropecuária	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerias, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
Premiação ou forma de reconhecimento aos melhores produtores agropecuários	Rondônia, Pará, Amapá, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Minas Gerias, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Algo que tem influência expressiva no meio rural e, de forma especial para o seu setor produtivo, são os problemas climáticos. A atividade agropecuária é bastante suscetível às variações do clima e, sobretudo, a eventos extremos. Quando estes ocorrem, rapidamente provocam prejuízos, que se refletem também nos demais segmentos da economia, pois influem na formação dos preços dos alimentos e das matérias-primas para a indústria. A adequada prevenção contra intempéries climáticas permite minorar seus efeitos e reduzir prejuízos. Por isso, as ações preventivas quanto a esta questão foram levantadas na presente pesquisa. A existência de programas ou ações estaduais de prevenção contra problemas climáticos foram relatados por 22 Unidades da Federação.

Cartograma 5 - Unidades da Federação com programa ou ação de prevenção contra problemas climáticos para o setor agropecuário - 2017



Fonte: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Uma outra modalidade de programa que pode ser levado a termo pelos gestores públicos, com relevância para o setor agropecuário, é o estímulo ao associativismo, de uma forma geral.

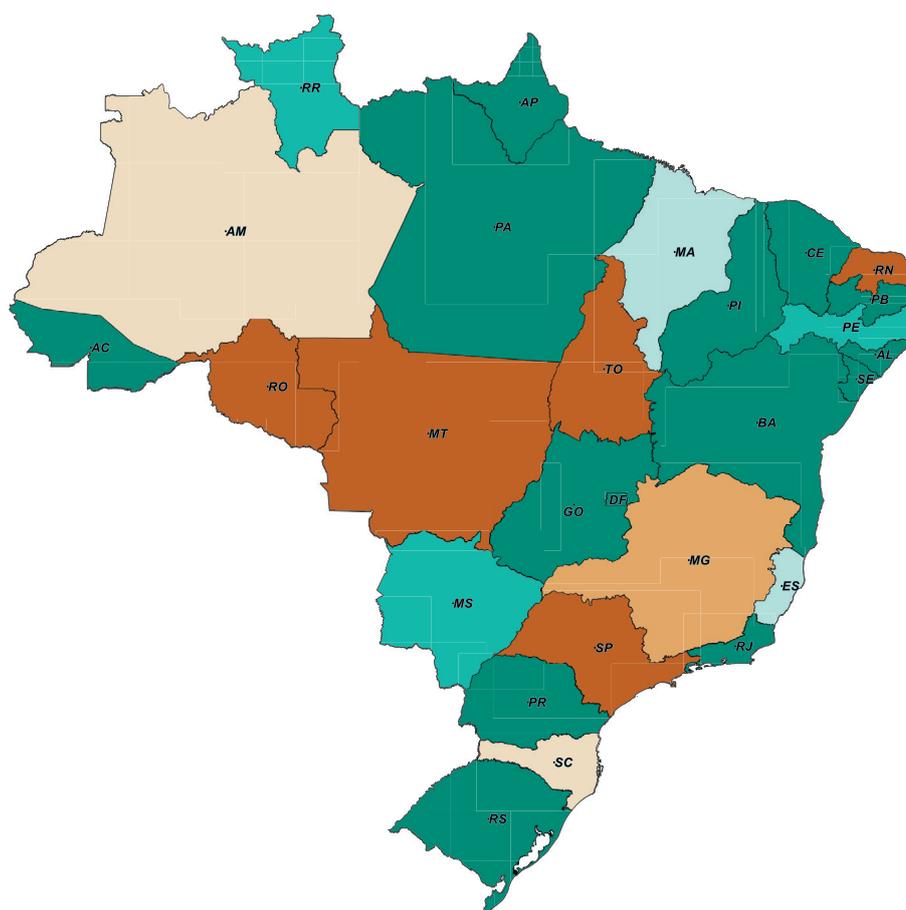
As associações rurais são entidades criadas com a finalidade de proporcionar melhorias para o setor, através de ações coletivas dos produtores. Essas organizações possuem um importante papel econômico e social, uma vez que visam alcançar objetivos envolvendo tanto a infraestrutura produtiva e o ganho de eficiência na comercialização, como questões no âmbito da saúde, educação e meio ambiente. Essas entidades podem contar com incentivos governamentais para a sua constituição e para a manutenção das suas atividades.

Todas as Unidades da Federação desenvolveram ações ou programas de fomento ao associativismo.

A criação de animais é uma área do segmento agropecuário de forte expressividade econômica e mantém forte sinergia com a agricultura. O Brasil é grande produtor de carnes bovina, suína e avícola, atendendo a um extenso mercado consumidor interno e externo. O leite bovino também é produto importante da pecuária nacional e, como as carnes, possui uma cadeia produtiva complexa que vai muito além da produção primária. A questão da saúde animal é fator fundamental para a pecuária, de modo a proteger os rebanhos e também para garantir produtos de qualidade. Assim, inquiriu-se quais Unidades da Federação possuíam programas ou ações desenvolvidas para vacinação.

Dentre as Unidades da Federação, 22 afirmaram ter programas visando à vacinação de animais (Cartograma 6). Este resultado espelha a importância do setor pecuário e a preocupação das gestões estaduais com a questão da saúde animal.

Cartograma 6 - Unidades da Federação com programa ou ação para vacinação de rebanho - 2017



Unidades da Federação [27]

- Outro programa [14]
- Vacinação gratuita [3]
- Vacinação gratuita e acesso a vacinas mais baratas ou financiadas [2]
- Acesso a vacinas mais baratas ou financiadas [2]
- Acesso a vacinas mais baratas ou financiadas e outro programa [1]
- Sem programa [5]

A opção outro tipo de programa ou ação para a vacinação de rebanhos foi a estratégia mais comum entre as Unidades da Federação, estando presente em 15 delas: Acre, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal.

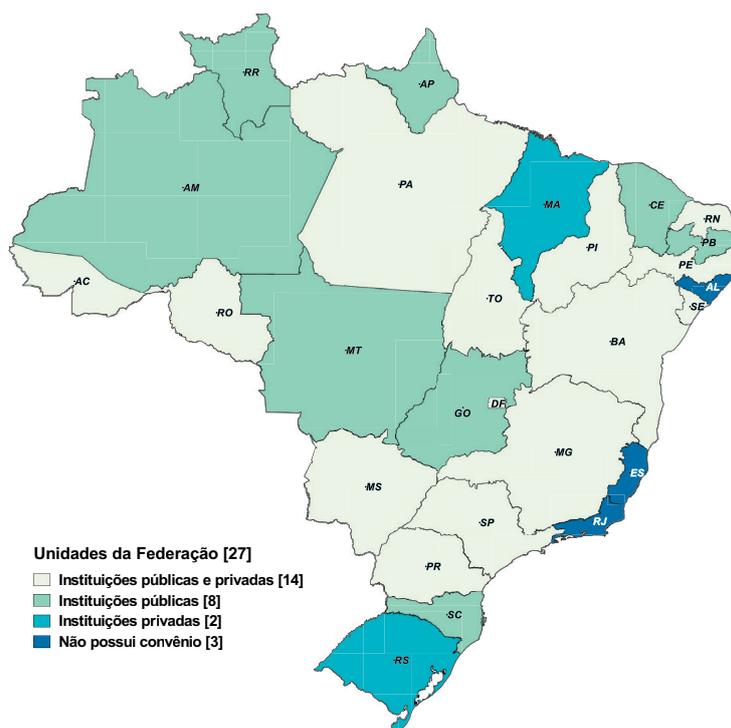
Assistência técnica e extensão rural

Uma gestão governamental com estratégia voltada ao setor agropecuário, leva em conta o desenvolvimento socioeconômico dos produtores. Este desenvolvimento, de maneira geral, está fortemente relacionado à efetividade da assistência técnica e da extensão rural. Isto é mais evidente, sobretudo, no que diz respeito aos produtores de pequeno a médio portes, pois estes normalmente não têm condições de contratar profissionais como agrônomos, engenheiros florestais, veterinários, zootecistas, técnicos agrícolas, dentre outros. Assim, dependem em maior grau da orientação técnica pública.

Todas as Unidades da Federação detinham um órgão estadual responsável por atuar nesta área.

Também foi investigada a existência de instituições que apoiassem tecnicamente as atividades agropecuárias, através de convênio, quer fossem públicas, privadas ou ambas (Cartograma 7). Em 14 Unidades da Federação os convênios eram com instituições públicas e privadas; em oito, apenas com instituições públicas e; em dois, apenas com instituições privadas.

Cartograma 7 - Unidades da Federação, segundo as instituições que prestam apoio às atividades agropecuárias, seja em assistência técnica, extensão rural ou áreas correlatas que possuem convênio com o governo - 2017



Infraestrutura e gestão da comercialização de produtos agropecuários

A produção agropecuária não se resume a questões tecnológicas relacionadas, por exemplo, a aspectos de nutrição e saúde de espécies vegetais e animais. Não basta produzir em boa escala e atingir elevados rendimentos, é preciso ter como escoar os produtos, a preços compensadores. Deste modo, alguns quesitos sobre a estrutura da logística de comercialização e sua gestão foram pesquisados.

Foi investigada a existência de infraestrutura disponibilizada pelos governos estaduais e distrital, de uso exclusivo de produtores agropecuários, para estimular a venda direta de seus produtos à população. Entre as 27 Unidades da Federação, 24 disponibilizavam alguma infraestrutura, desde centros de comercialização de produtores, feiras de produtores ou outro tipo de infraestrutura. Dentre as infraestruturas disponíveis, em 15 Unidades da Federação foi relatada a existência de centros de comercialização e as feiras.

Em todas as Unidades da Federação existia infraestrutura de comercialização de produtos agropecuários que não era de uso exclusivo de produtores agropecuários. Eram 17 Unidades da Federação com centro de comercialização e feira.

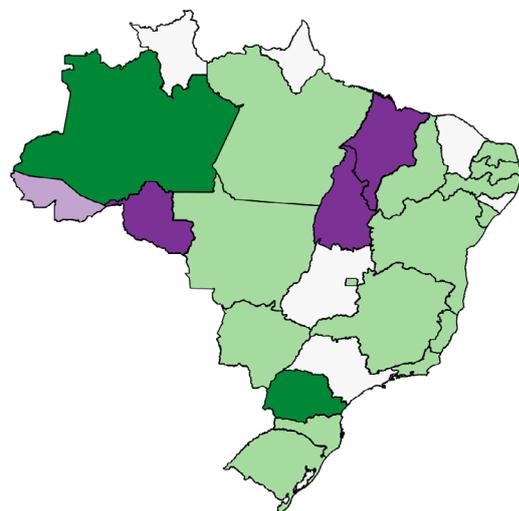
Outra infraestrutura, que incrementa a divulgação da atividade agropecuária e inclusive promove a comercialização de seus produtos, é o chamado parque de exposição. Em 21 Unidades da Federação existiam parques de exposição, disponibilizados pelos governos estaduais e distrital, para uso do produtor agropecuário.

Um aspecto de relevância na avaliação do papel dos governos estaduais e distrital, quanto a serem promotores ou facilitadores da comercialização de produtos agropecuários, é o fato de terem programa ou ação, desenvolvido exclusivamente ou em parceria com outras instituições, para aquisição de produtos agropecuários produzidos em seus territórios.

Em 2017, 24 Unidades da Federação implementaram programa ou ação para aquisição de produtos agropecuários. Destas, 23 informaram possuir o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA; 14 assinalaram ter programa de aquisição através de entidades (associações, cooperativas, etc.); 14 afirmaram a aquisição diretamente de produtores; e quatro registraram outros tipos de ação.

Cartograma 8 - Unidades da Federação e infraestrutura de comercialização e divulgação de produtos agropecuários - 2017

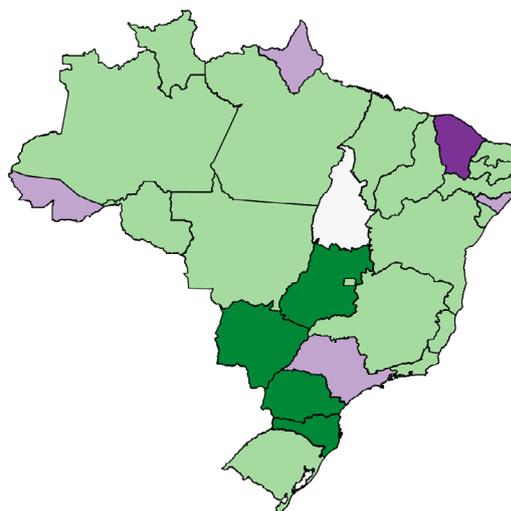
Infraestrutura disponibilizada pelo governo estadual, de uso exclusivo de produtores agropecuários



Unidades da Federação [27]

- Centro de comercialização, feira e outra estrutura [2]
- Centro de comercialização e feira [15]
- Feira [6]
- Feira e outra estrutura [1]
- Nenhuma estrutura [3]

Infraestrutura de comercialização de produtos agropecuários



Unidades da Federação [27]

- Centro de comercialização, feira e outra estrutura [4]
- Centro de comercialização e feira [17]
- Centro de comercialização [1]
- Feira [4]
- Outra estrutura [1]

Parque de exposição do governo estadual



Unidades da Federação [27]

- Sim [21]
- Não [6]

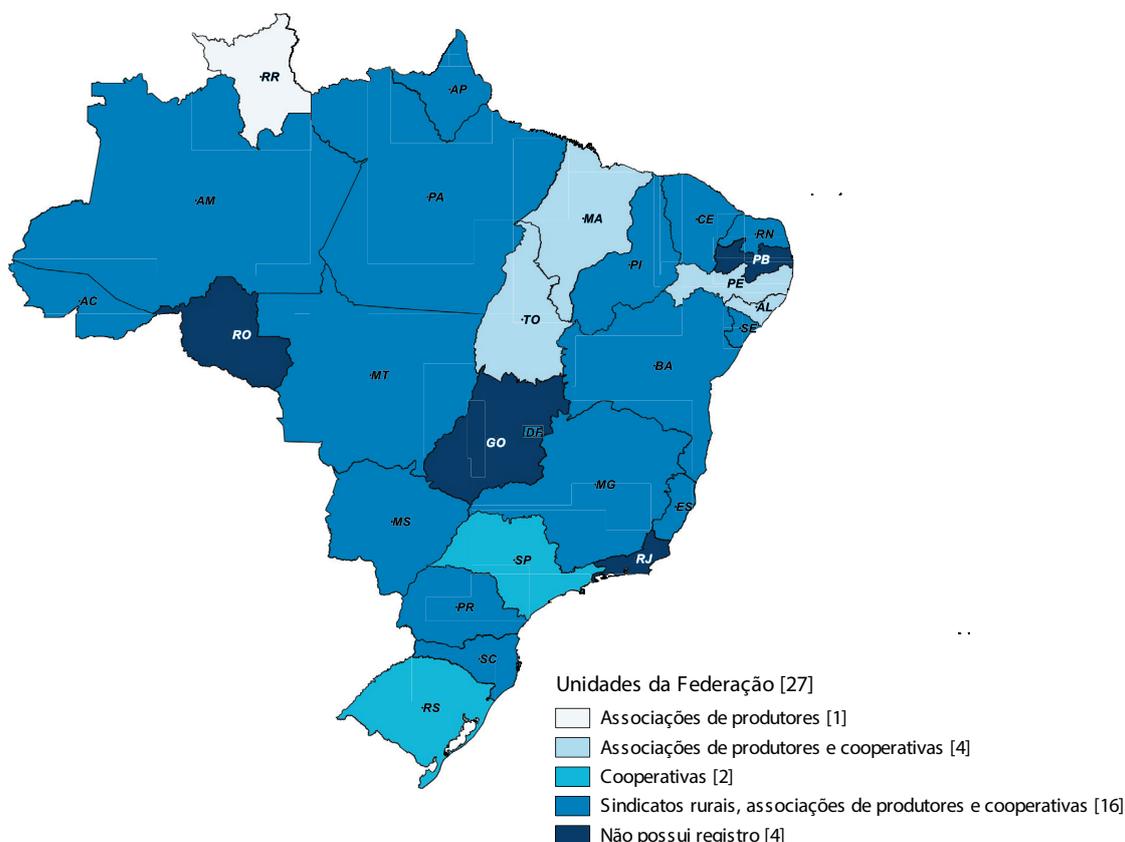
Estrutura e base cadastral para a realização de estatísticas sobre agropecuária

Para ser possível avaliar a capacidade de gestão de qualquer instância da administração pública, é relevante investigar qual a estrutura e base cadastral existentes, que permitam a realização de estatísticas. Somente através de indicadores técnicos se pode planejar atividades socioeconômicas e monitorar políticas públicas com eficácia, fazendo-se ajustes nas mesmas, quando necessários.

A presença de entidades de associativismo ou de representação de produtores agropecuários consiste numa potencial base cadastral. Além disso, a formalização de associações permite maior representatividade dos seus integrantes junto aos centros de decisão pública, assim como aos órgãos que concedem crédito.

Das 27 Unidades da Federação, em 24 existia registro oficial de entidades de associativismo ou representação de produtores agropecuários. Destas, 16 tinham registro de sindicatos rurais; 21, de associação de produtores e, em 22 Unidades da Federação, registro de cooperativas.

Cartograma 9 - Unidades da Federação com registro oficial de entidades de associativismo ou representação de produtores agropecuários - 2017

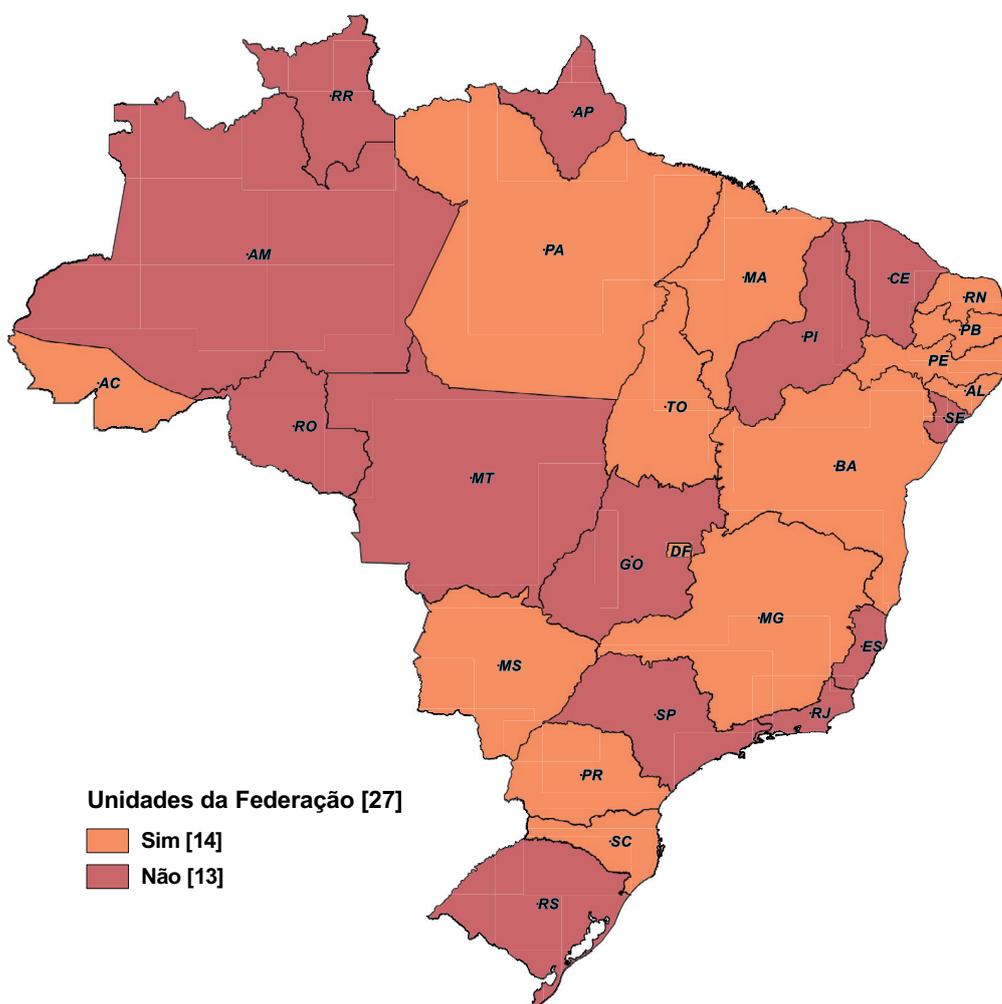


Fonte: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

A existência de um cadastro dos estabelecimentos agropecuários inspecionados pelos Serviços de Inspeção Municipal - SIMs é mais uma base em potencial para a produção de estatísticas, de modo a facilitar a gestão estadual.

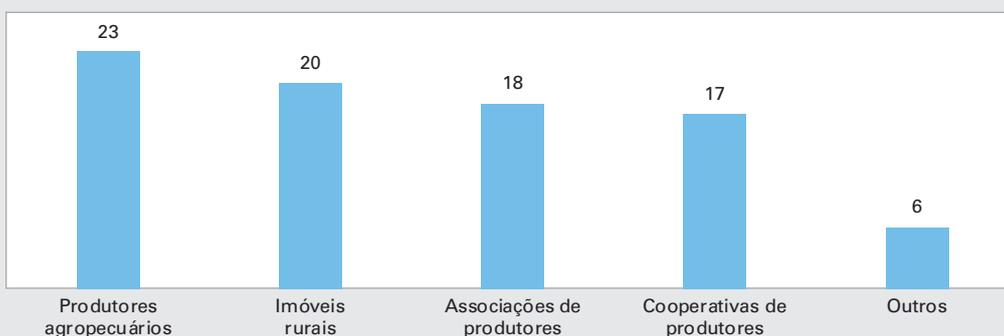
Em 2017, 14 Unidades da Federação tinham cadastro dos estabelecimentos sob Inspeção Municipal enviado por seus municípios.

Cartograma 10 - Unidades da Federação com cadastro dos estabelecimentos sob Inspeção Municipal (SIM) enviado por seus municípios - 2017



Fonte: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Todas as Unidades da Federação possuíam algum tipo de cadastro sobre o setor agropecuário, os de produtores agropecuários foram os mais frequentes, sendo encontrados em 23 Unidades da Federação; em 20, existiam cadastros sobre imóveis rurais; em 18, cadastros de associações de produtores; em 17, de cooperativas de produtores.

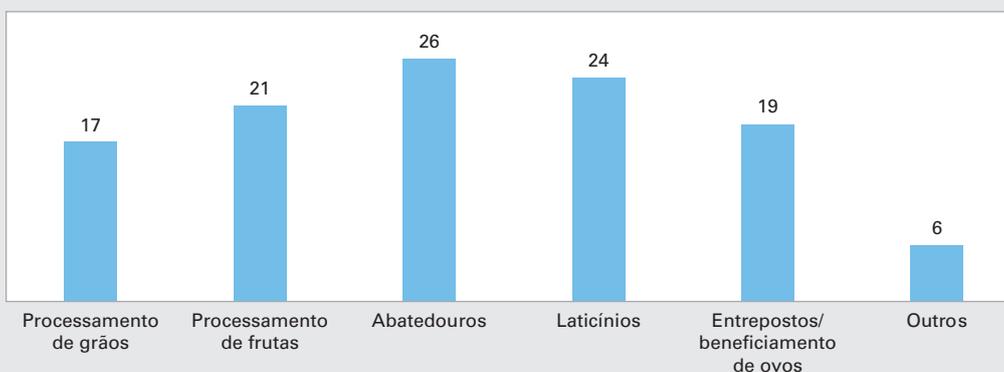
Gráfico 6 - Unidades da Federação com cadastro do setor agropecuário - 2017


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

A atividade agroindustrial tem sinergia com o setor primário, produtor de alimentos. A ocorrência e manutenção de cadastros sobre agroindústrias, que atuem no estado, é estratégica para as Unidades da Federação, pois, a partir de uma base de dados como essa, se pode estabelecer ações de fomento e expansão. Além disso, como o setor agroindustrial recebe matéria-prima de muitos produtores agropecuários, é possível, mediante acordos de cooperação, realizar estatísticas sobre a produção agrícola e pecuária. Desta forma, foram investigadas as principais modalidades de cadastros de agroindústrias.

Todas as Unidades da Federação possuíam cadastro de agroindústrias, sobre processamento de grãos existiam em 17 Unidades da Federação, notando-se que somente a Região Centro-Oeste foi unânime na manutenção deste tipo de cadastro. Este resultado é coerente, porque é nesta região que se concentra a maior parcela de produção de grãos do País.

Quanto a cadastros de agroindústrias que processam frutas, existiam em 21 Unidades da Federação. Em relação aos abatedouros, foi a categoria de cadastro mais ampla no Território Nacional, abrangendo 26 Unidades da Federação, em 24 Unidades da Federação, existiam cadastro de agroindústrias de laticínios e, em 19, cadastros de entrepostos/ beneficiamento de ovos.

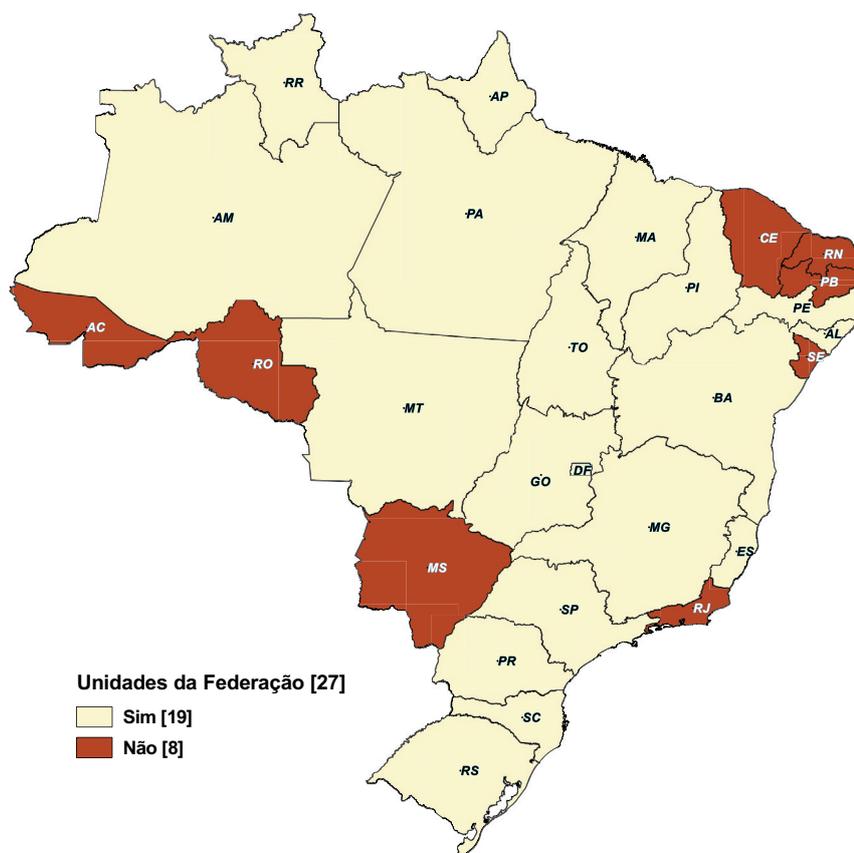
Gráfico 7 - Unidades da Federação com cadastro de agroindústrias - 2017


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Um fator importante, para levantar estatísticas sobre agropecuária, é o fato de haver um setor ou órgão específico com esta responsabilidade. Instituições no nível federal que produzem estatísticas sobre agricultura e pecuária, podem se valer das capacidades locais, interagindo e promovendo uma melhor qualidade das informações produzidas.

Analisando-se os resultados da ESTADIC 2017, constatou-se que 19 Unidades da Federação tinham setor, ou órgão específico, com a responsabilidade de levantar e arquivar informações estatísticas sobre a agropecuária estadual.

Cartograma 11 - Unidades da Federação com setor ou órgão específico com a responsabilidade de levantar e arquivar informações estatísticas sobre a agropecuária – 2017



Fonte: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Com relação à aquicultura, ramo da agropecuária no qual há a criação de organismos que vivem em ambientes aquáticos, por ter grande potencial no cenário nacional, foi investigado se as Unidades da Federação mantinham registros oficiais de pessoas ou empresas que atuem nesta atividade. O mesmo foi realizado para a pesca, que é uma atividade extrativa, da qual dependem inúmeras famílias no território brasileiro.

Constatou-se que três estados detinham registros apenas sobre aquicultura: Rondônia, Roraima e Piauí. Outros três mantiveram registros somente sobre a pesca: Amazonas, Ceará e Pernambuco. Quanto a aquicultura e pesca, conjuntamente, 10 Unidades da Federação assinalaram ter registrado pessoas ou empresas nessas atividades: Amapá, Tocantins, Maranhão, Rio Grande do Norte, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

Estrutura e gestão da atividade de extração vegetal

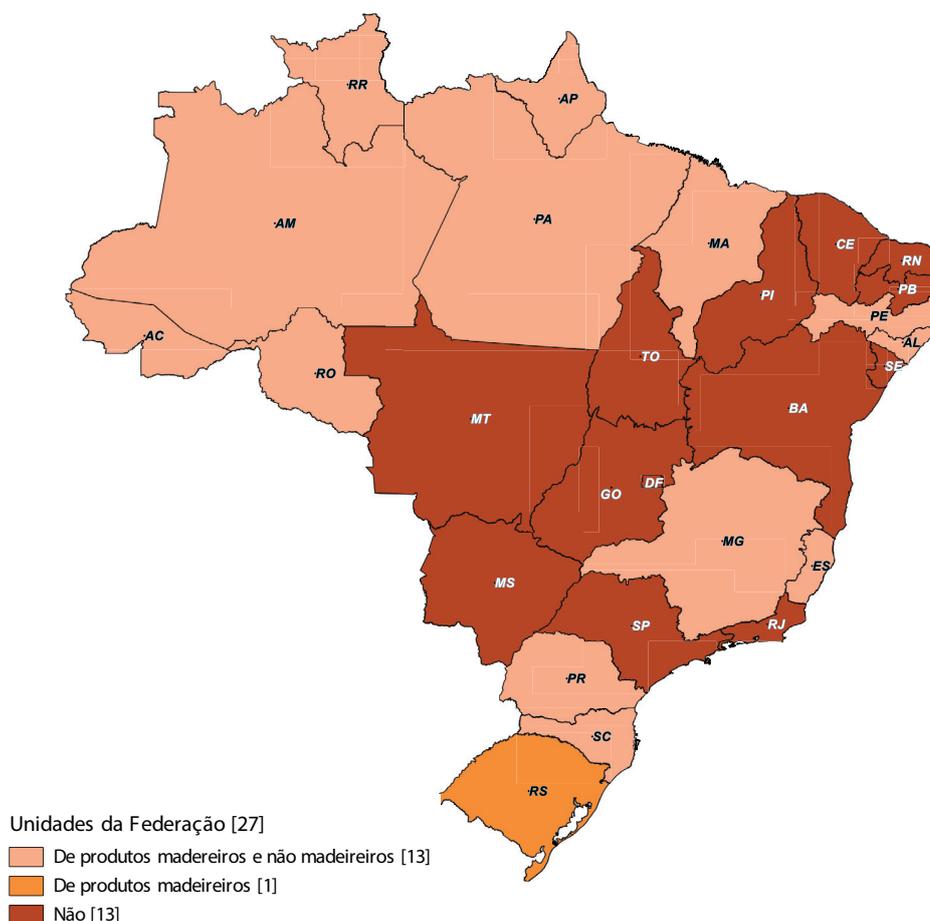
O Brasil se destaca, em nível global, como exportador de produtos florestais. Além disso, uma parte expressiva de produtos extrativos tem origem na coleta artesanal, realizada por comunidades e povos tradicionais. Esta atividade garante a subsistência de milhares de famílias e a movimentação econômica dos mercados locais.

Por outro lado, a extração de produtos madeireiros, quando realizada de forma exploratória e não sustentável, também está associada ao desmatamento de áreas florestais. Porém, com a implementação de legislação mais restritiva ao uso destes produtos pelas indústrias, o País registrou, na última década, uma queda na produção madeireira extrativa.

Além da exploração da madeira, a extração vegetal inclui a coleta de sementes e frutas das florestas nativas, do látex, utilizado na fabricação da borracha, de óleos, amplamente utilizados pela indústria voltada para o mercado nacional e internacional, entre outros produtos.

A ocorrência de registros oficiais sobre a existência da atividade de extração vegetal, nos estados, foi levantada na presente investigação. Dentre as Unidades da Federação, 14 possuíam registros oficiais da existência da atividade de extração de produtos madeireiros e não madeireiros.

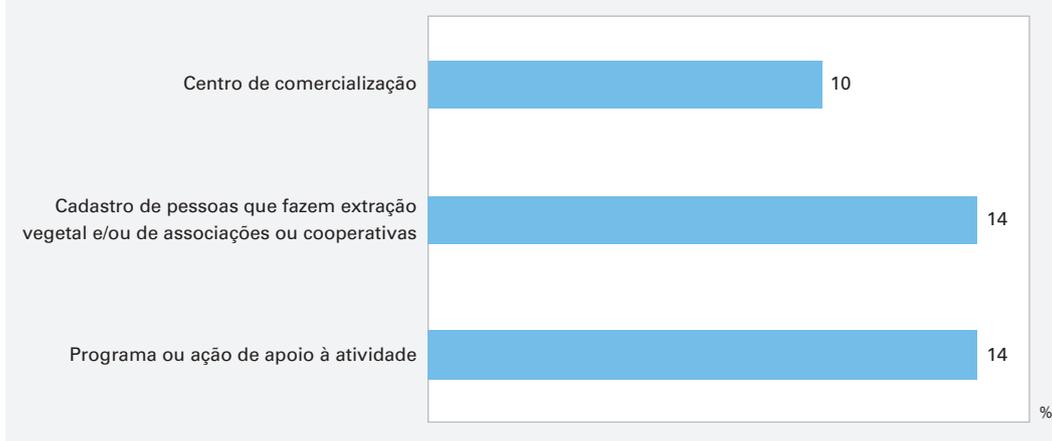
Cartograma 12 - Unidades da Federação com registros oficiais, por meio de algum setor administrativo ou através de órgão específico, da existência da atividade de extração vegetal - 2017



Outro aspecto importante é que parte significativa dos produtos florestais da extração é a existência de cadastros ligados à atividade, de centros de comercialização, organizados pelo poder público, ou mesmo pelas próprias associações e cooperativas que atuam no setor e de programa ou ação de apoio à atividade de extração vegetal desenvolvido pelos governos estaduais e distrital.

De acordo com as informações obtidas através da ESTADIC, 14 Unidades da Federação tinham cadastro de pessoas que fazem extração vegetal e/ou de associações ou cooperativas que fazem extração vegetal; 10 informaram a existência, em seu território, de centro de comercialização de produtos da extração vegetal e; 14 informaram desenvolver programa ou ação de apoio à atividade programa ou ação de apoio à atividade de extração vegetal.

Gráfico 8 - Unidades da Federação com cadastro, centro de comercialização e programa ou ação de apoio à atividade de extração vegetal - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Legislação sobre agropecuária

A partir deste ponto, alguns aspectos sobre a legislação do setor agropecuário são abordados, pois qualquer atividade econômica precisa ter um arcabouço legal que a ampare e regule.

A existência de leis que tratem do parcelamento do solo e também do zoneamento ou uso e ocupação do solo assumem grande importância estratégica para a organização das atividades econômicas do espaço geográfico, contribuindo para a sua sustentabilidade e a preservação do meio ambiente. Desta forma, essa legislação objetiva proteger o solo, a água, o relevo e a cobertura vegetal em relação aos efeitos de qualquer exploração econômica predatória, promovendo a ordenação do espaço rural.

Com relação à legislação estadual sobre o parcelamento do solo, duas Unidades da Federação responderam que possuíam apenas este dispositivo legal; seis, apenas lei de zoneamento ou uso e ocupação do solo rural e 10, a lei de parcelamento do solo e a de zoneamento ou uso e ocupação do solo rural.

Deste modo, percebe-se que apesar dos legisladores federais desejarem que esses dispositivos legais fossem elaborados pelos estados, para que os mesmos realizassem as adaptações necessárias, tendo em vista as características de seus territórios, alguns deles não o fizeram, os expondo a problemas com relação ao meio ambiente e também a questões de organização do espaço rural.

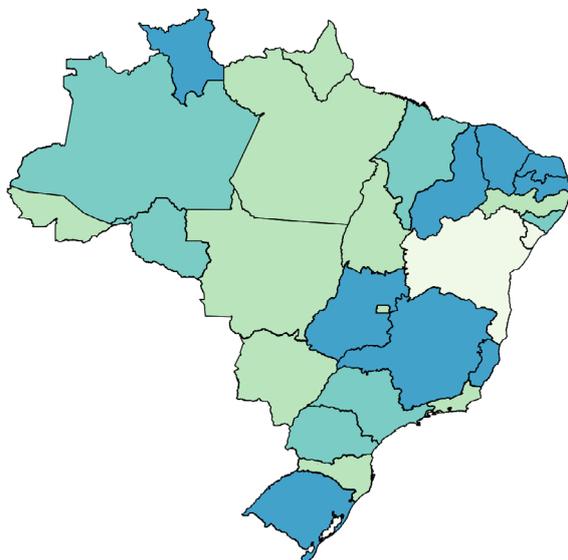
O aspecto que segue, trata da existência de lei estadual que considere a produção agropecuária como um dos critérios de partição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aos municípios.

Em 12 Unidades da Federação, havia lei estadual que considerava a produção agropecuária como um dos critérios de partição do ICMS, aos municípios.

Com relação a existência de lei estadual que estabelece critérios regulatórios para a aquicultura e/ou pesca no estado, 21 Unidades da Federação apresentaram legislação sobre pelo menos uma das temáticas. Em 14 Unidades da Federação, havia legislação que estabelece critérios regulatórios para a aquicultura e a pesca, em quatro, apenas a aquicultura e, em três, apenas a pesca.

Cartograma 13 - Unidades da Federação e legislação estadual sobre solo urbano - 2017

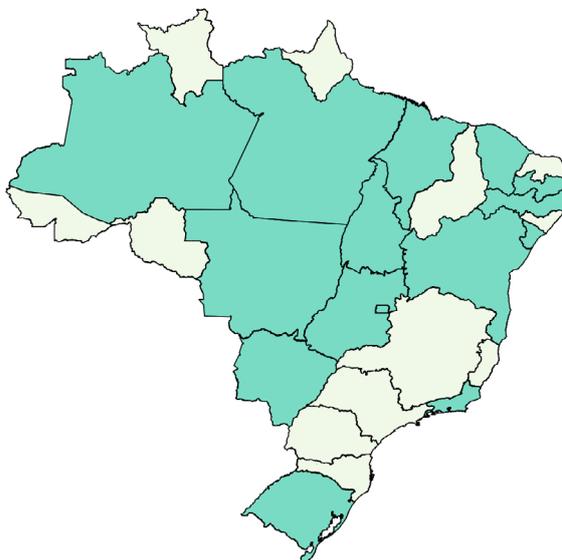
Lei de parcelamento do solo e de zoneamento ou uso e ocupação do solo rural



Unidades da Federação [27]

- Lei de parcelamento [2]
- Lei de parcelamento e zoneamento do solo [10]
- Lei de zoneamento [6]
- Nenhum dos instrumentos [9]

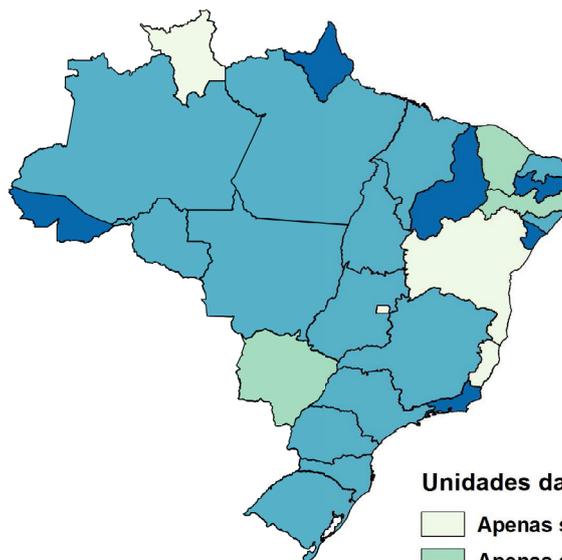
Lei estadual que considere a produção agropecuária como um dos critérios de partição do ICMS aos municípios



Unidades da Federação [27]

- Sim [12]
- Não [15]

Lei estadual que estabelece critérios regulatórios para a agricultura e/ou pesca no estado



Unidades da Federação [27]

- Apenas sobre aquicultura [4]
- Apenas sobre pesca [3]
- Sobre aquicultura e pesca [14]
- Não [6]

Meio ambiente

Estrutura administrativa em meio ambiente

A existência de um órgão com atribuições específicas para lidar com a área ambiental na estrutura do estado contribui para uma gestão pública mais eficiente. Em princípio, o ideal seria a existência de uma secretaria exclusiva, no entanto, nem sempre isso é adequado às condições das diferentes Unidades da Federação, em especial naquelas pouco diversificadas em termos de secretarias.

As secretarias estaduais são órgãos diretamente subordinados ao chefe do poder executivo, e acumulam funções de coordenação, controle, planejamento e execução de políticas. As informações levantadas pela ESTADIC, ano 2017, mostram que a maioria dos estados⁵ brasileiros (17) possui uma secretaria estadual exclusiva de meio ambiente. Segue-se a situação em que a função ambiental é exercida por uma secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais (7) (Tabela 3). Há também dois estados (Roraima e Mato Grosso do Sul) cujo órgão gestor de meio ambiente é um órgão da administração pública indireta. Não se identificou nenhuma Unidade da Federação que não possua alguma estrutura em meio ambiente.

Ressalta-se, entretanto, que diferentemente da última pesquisa que investigou esse tema (ESTADIC 2013), não há nenhuma região geográfica do País onde todos os estados se caracterizem pela existência de uma secretaria exclusiva de meio ambiente. Na Região Sudeste, por exemplo, o Estado de Minas Gerais possui secretaria em conjunto

⁵ Na análise por Unidades da Federação, o Distrito Federal será tratado doravante, como se fosse um estado.

com outras políticas setoriais; na Nordeste, dos nove estados, em cinco deles (Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco) o órgão gestor da política ambiental também não contempla uma secretaria exclusiva.

Tabela 3 - Características dos órgãos gestores e da política de meio ambiente no estado - Brasil - 2013/2017

Órgãos gestores da política de meio ambiente	2013		2017	
	Número de UFs	Percentual (%)	Número de UFs	Percentual (%)
Total	27	100,0	27	100,0
Secretaria estadual exclusiva	17	63,0	17	63,0
Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais	9	33,3	7	25,9
Setor subordinado a outra secretaria	-	-	1	3,7
Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	-	-	-	-
Órgão da administração pública indireta	-	-	2	7,4
Departamento, assessoria ou órgão similar de meio ambiente	1	3,7	-	-
Outras características da política de meio ambiente				
Outro(s) órgão(s) além do órgão gestor para tratar especificamente do tema meio ambiente	22	84,6	21	77,7
Com órgão estadual que produza estatísticas de meio ambiente	14	51,8	16	59,2
Com representação do órgão estadual em meio ambiente nos municípios	-	-	21	77,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013/2017.

Com relação à existência no território do estado de outro órgão estadual, além do órgão gestor, que trate especificamente do tema meio ambiente, 21 Unidades da Federação informaram, em 2017, sobre a sua existência. Em relação a ESTADIC 2013, o resultado atual mostra pequena diferença para menos, tendo em vista que ocorreram fusão/extinção de órgãos ambientais em dois estados (Mato Grosso do Sul e Goiás); por outro lado, no Maranhão, foi criado um novo órgão.

Outra informação é a que trata da existência de órgão estadual que produza estatísticas de meio ambiente. Observa-se um avanço de 14, em 2013, para 16 Unidades da Federação, em 2017, que dispõem deste tipo de órgão. Importante ressaltar que a Região Norte é a única onde todos os sete estados que a integram dispõem de órgão estadual para a produção de estatísticas ambientais. Na Nordeste, menos da metade dos estados (Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Bahia) dispõem de tal órgão, enquanto na Sul, nenhum dos três estados informou dispor de órgão que produza estatísticas de meio ambiente. Na Região Sudeste, apenas Minas Gerais e Rio de Janeiro informaram sobre a sua existência.

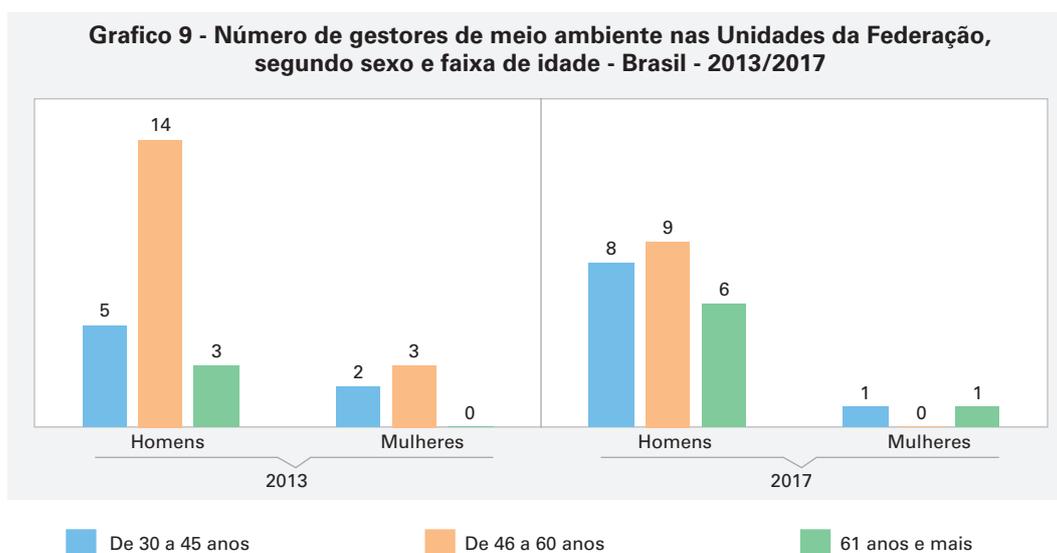
A ESTADIC também investigou sobre a existência de representação de órgão estadual em municípios integrantes de seu estado. Das 27 Unidades da Federação, 21 informaram sobre a existência de representação em municípios do estado de algum órgão estadual, que trate especificamente do tema meio ambiente. Apenas a Região Sudeste apresenta todos os seus estados, como tendo representação de órgão ambiental em seus municípios. Ceará (184 municípios) e Rio de Janeiro (92) informaram ter representação de órgão ambiental estadual em todos os seus municípios, seguido da Bahia 200 (48,0% dos municípios do estado).

Sexo, idade e perfil do gestor ambiental

A ESTADIC investigou o sexo, a idade e o grau de escolaridade do titular do órgão gestor de meio ambiente nas diferentes Unidades da Federação.

As informações segundo o sexo do gestor ambiental, mostra que a participação feminina continua pequena comparativamente ao sexo oposto, tendo diminuído em relação a pesquisa efetuada em 2013 quando representava 18,5%. Em 2017, apenas dois titulares de órgão gestor de meio ambiente eram de sexo feminino, contra 25 de sexo masculino (Gráfico 1). A presença feminina na gestão ambiental se fez presente, em 2017, apenas nos estados de Tocantins e Rio Grande do Sul.

No conjunto do País a média etária dos gestores estaduais de meio ambiente, que em 2013 foi de 51 anos de idade passou, em 2017, para 52,6 anos, variando entre 35 e 84 anos de idade. A distribuição segundo idades mostra que oito deles concentram-se na faixa de 30 a 45 anos de idade, nove na faixa de 46 a 60 anos e, sete na faixa de 61 anos e mais. A região com menor média de idade entre os gestores de meio ambiente é a Nordeste (49,4 anos) seguida da Norte (51,6), e a de maior média é a Região Sudeste (60,2 anos). Observa-se ainda que, em relação a 2013, ocorreu uma redução do número de gestores do sexo masculino na faixa intermediária de idade (de 46 a 60 anos) e aumento das outras faixas, tornando sua distribuição mais homogênea.

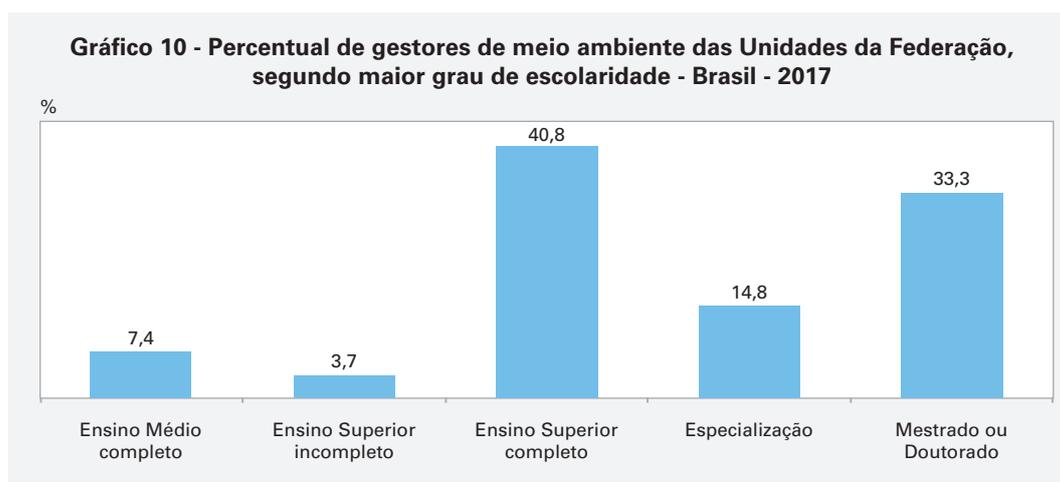


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013/2017.

Nota: Em 2017, dois estados não informaram a idade do gestor ambiental.

Com relação à escolaridade, as informações revelam que os gestores estaduais de meio ambiente têm escolaridade variada, indo desde o ensino médio completo até o doutorado. Considerando o maior nível de escolaridade do gestor ambiental, temos ao todo 24 gestores com ensino superior completo, sendo 11 (40,8%) com superior completo e, 13 (48,1%) com pós-graduação (especialização, 14,8%; mestrado, 25,9% e doutorado 7,4%) (Gráfico 10).

Ressalta-se que na Região Norte, dentre as sete Unidades da Federação que integram esta região, seis (85,7%) gestores têm curso de pós-graduação, percentual este que não se repete em outra região do País.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Temas prioritários tratados pelos órgãos ambientais

A ESTADIC investigou os três temas tratados, de forma prioritária, pelo conjunto de órgãos estaduais de meio ambiente de cada Unidade da Federação. Conforme estabelecido na pesquisa, foi apresentada uma relação de temas (Gráfico 11) para que cada gestor ambiental apontasse até três que foram tratados de forma prioritária, na atual gestão, pelo conjunto de órgãos estaduais de meio ambiente.

O tema licenciamento ambiental foi apontado por 19 gestores estaduais, seguindo-se os temas gestão de recursos hídricos (inclui dragagem, despoluição), informada por 16 gestores e fiscalização ambiental (13 gestores). Como se pode concluir nenhum dos temas foi comum a todas as Unidades da Federação.

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente⁶, que pode ser federal, estadual ou municipal, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas na localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação. Na prestação desse serviço pode o ente federativo cobrar o ressarcimento dos custos dos procedimentos de emissão, renovação ou averbação de licenças ambientais e demais instrumentos de licenciamento e controle ambiental o que, de certa forma, ajuda explicar o fato do tema ser considerado por muitos gestores como um dos três prioritários em sua gestão. Em duas Grandes Regiões, a totalidade dos gestores estaduais assinalou o tema como um dos três prioritários: Regiões Sudeste e Sul.

Observa-se ainda que mesmo sendo um problema comum aos estados de uma mesma região, isto não significa que o tema seja considerado como um dos três prioritários por todos os gestores ambientais estaduais. Por exemplo, o tema con-

⁶ A Lei Complementar n. 140, de 8.12.2011 nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, fixa normas para a cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

trole de queimadas, na Região Norte, só foi assinalado pelos Estados do Amazonas e Tocantins; o tema gestão do recurso solo (inclui o combate a processos erosivos, a recuperação de áreas degradadas pela mineração) não foi assinalado por nenhuma das Unidades da Federação do País, bem como o tema reciclagem. O tema qualidade do ar e mudanças climáticas (fiscalização de atividades poluidoras e emissão por veículos automotores) só foi apontado como um dos três prioritários pelo Paraná.

Gráfico 11 - Quantidade de temas tratados pelo conjunto de órgãos estaduais de meio ambiente de forma prioritária - Brasil - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Nota: O gestor ambiental podia informar até três temas tratados de forma prioritária.

Unidade de policiamento ambiental

A ESTADIC pesquisou sobre a existência, no âmbito das polícias militares estaduais, de unidade específica com atribuições para reprimir crimes ambientais. Todas as Unidades da Federação informaram dispor de unidade da polícia militar com essa finalidade.

Conselho Estadual de Meio Ambiente

Os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente - CEMA são instâncias colegiadas, compostas por representantes de organizações públicas civis, de interesse público e privado e que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA instituído pela Lei n. 6.938, de 31.08.1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n. 99.274, de 06.06.1990.

Os resultados obtidos pela ESTADIC 2017 dão conta de que todas as 27 Unidades da Federação dispõem de CEMA sendo o mais antigo o da Bahia, criado em 1973. Cabe ressaltar que até 1988, ano da promulgação da última Constituição do Brasil, existiam apenas nove CEMAs.

Embora não haja lei federal que regulamente a criação de CEMAs eles funcionam de maneira diferenciada, dependendo da abrangência das atribuições que lhes são destinadas, da representatividade de cada um dos grupos que o compõem, da frequência com que seus conselheiros realizam reuniões e do espaço de intervenção junto à gestão pública estadual. Para que o CEMA cumpra com as suas atribuições de maneira satisfatória, precisa ser representativo. Portanto, espera-se que tenha uma composição paritária, ou seja, que considere, em igualdade numérica, representantes do poder público e da sociedade civil organizada. Os resultados mostram que, em sua maioria (16), os CEMAs são paritários. No entanto, em nove CEMAs a representação governamental é a preponderante. Também em dois deles (Espírito Santo e Rio Grande do Sul) a maior representação é a da sociedade civil. Na ESTADIC 2013, eram 20 CEMAs paritários.

Com relação às atribuições dos CEMAs⁷, continua prevalecendo no País os de caráter deliberativo (25) vindo a seguir os normativos (17). Ao se observar os dados da pesquisa anterior (2013) vê-se que houve uma mudança no País com relação preponderância do caráter dos CEMAs. Em 2013, depois dos conselhos com caráter deliberativos (26), prevaleciam os CEMAs com caráter consultivo (18); em 2017 houve um aumento dos CEMAs com caráter normativo (17), e redução dos conselhos consultivos (14). Os dois estados onde os CEMAs não são deliberativos são Maranhão (apenas consultivo) e Sergipe (apenas normativo). Em contrapartida, em três estados (Bahia, Goiás e Distrito Federal) os CEMAs são simultaneamente consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador. Aliás, também são as únicas Unidades da Federação onde os CEMAs têm atribuição de fiscalização, ou seja, que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos.

Outra forma de se qualificar os CEMAs do ponto de vista estatístico e analítico é verificar se esses fóruns têm-se reunido. A intenção desse procedimento é escapar daquelas situações em que o conselho existe formalmente, mas não tem qualquer operacionalidade. Nesse sentido apurou-se que com exceção do Pará, que não soube informar, todos os demais CEMAs se reuniram nos 12 meses anteriores à coleta. A pesquisa mostra ainda que a ocorrência de reuniões variou, num período de 12 meses, entre duas, e 55 reuniões. Vale ressaltar que, considerando o período de 12 meses estabelecido na pesquisa, apenas 9 (33,3%) CEMAs se reuniram, em média, uma vez por mês.

Recursos financeiros para o meio ambiente

A ESTADIC pesquisou se o(s) órgão(s) estadual(is) responsável(is) pelo meio ambiente contou(aram) com recursos financeiros específicos, no exercício de 2016. Os resultados mostram que, com exceção dos Estados do Rio Grande do Norte e Mato Grosso, em todos os demais ocorreu destinação de recursos financeiros⁸ para órgãos estadu-

⁷ A variável que levantou informações sobre o caráter dos CEMAs admitia múltiplas marcações.

⁸ Os Estados de Roraima, Paraíba e Rio de Janeiro apesar de contarem, em 2016, com recursos financeiros não souberam informar o percentual dos recursos destinados especificamente para o conjunto de órgãos responsáveis pela área ambiental, em relação ao orçamento estadual

ais, responsáveis pela área de meio ambiente. Em relação ao orçamento estadual o conjunto de Unidades da Federação do país recebeu, em média, um percentual que corresponde a 2,0% dos orçamentos estaduais, variando de 0,2%, do orçamento do Estado de Goiás, a 11,0% do orçamento do Acre. Observa-se uma redução da média nacional em relação à pesquisa de 2013 quando se apurou um percentual médio de 2,2%.

O Quadro 5 disponibiliza as alternativas colocadas no corpo da pesquisa sobre a origem de recursos financeiros recebidos pelos órgãos estaduais de meio ambiente. Observa-se que as opções recursos próprios e taxa de licenciamento foram apontados por 22 Unidades da Federação cada (88,0% dentre aquelas que destinaram recursos específicos para a área de meio ambiente). Essas origens, a exemplo do que foi apurado pela ESTADIC 2013, continuam sendo, portanto, as principais fontes de financiamento da área ambiental nas Unidades da Federação.

Quadro 5 - Percentual e origem dos recursos financeiros destinados especificamente para o conjunto de órgãos responsáveis pela área ambiental em 2016, segundo as Unidades da Federação - 2017

Unidades da Federação (1)	Recursos financeiros destinados especificamente para o conjunto de órgãos responsáveis pela área ambiental						
	Percentual (%)	Origem					
		Próprio	Transferências voluntárias (2)	Royalties	Taxa de licenciamento/fiscalização (3)	Instituição/órgão internacional	Iniciativa privada
Brasil							
Média	2,0						
Rondônia	0,5	x	x		x		
Acre	11,0					x	x
Amazonas	0,3	x			x	x	
Roraima (4)	...	x					x
Pará	0,4	x			x		
Amapá	1,0		x		x	x	
Tocantins	7,0	x	x	x	x	x	
Maranhão	0,3	x	x		x		
Piauí	3,0	x			x	x	
Ceará	1,4	x			x		
Paraíba (4)	...	x			x		
Pernambuco	0,9	x			x		
Alagoas	1,0	x			x		
Sergipe	9,0	x	x	x			
Bahia	0,5	x		x	x	x	
Minas Gerais	0,3		x	x	x	x	
Espírito Santo	0,7	x		x	x	x	
Rio de Janeiro (4)	...	x		x	x	x	
São Paulo	1,0	x		x	x	x	
Paraná	2,0	x	x	x	x		
Santa Catarina	1,0	x			x		
Rio Grande do Sul	0,8	x	x	x	x	x	x
Mato Grosso do Sul	0,9	x	x		x		
Goiás	0,2	x			x	x	
Distrito Federal	0,5	x			x	x	x

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

Nota: O x indica que esta é uma das origens de recursos financeiros recebidos pelos órgãos estaduais de meio ambiente.

(1) Os Estados do Rio Grande do Norte e de Mato Grosso informaram que não contaram com recursos financeiro específicos em 2016. (2) De empresa pública, entidades de ensino e pesquisa, ONGs, repassadas por meio de convênio, contrato de repasse ou outro instrumento. (3) Multas, compensação ambiental. (4) Receberam recursos, mas não souberam informar o percentual em relação ao orçamento estadual.

Fundo Estadual de Meio Ambiente

O governo estadual pode criar um fundo específico para a área ambiental. Sua criação deve ser autorizada por lei e suas receitas vinculadas ao aperfeiçoamento de mecanismos de gestão ambiental. Em 2017, 24 Unidades da Federação tinham Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA; apenas os Estados de Alagoas, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul informaram não dispor de um FEMA. Dentre as Unidades da Federação que informaram possuir FEMA, 14 gestores informaram que o FEMA é gerido pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA ou similar e nove que o FEMA possui um conselho gestor próprio. O Ceará informou que o conselho gestor do fundo não é o CEMA ou similar. Dentre as Unidades da Federação que informaram possuir FEMA, 20 informaram que, em 2016, foram utilizados recursos do referido fundo para ações ambientais.

Pagamento por serviços ambientais

O Pagamento por Serviços Ambientais - PSA é definido na ESTADIC como sendo a retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção, e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparados por planos e programas específicos. A pesquisa investigou a existência de esquemas de PSA em que o governo estadual efetuou pagamento de forma direta. No Brasil, $\frac{1}{3}$ das unidades da federação efetuou PSA nos 12 meses que antecederam a coleta da pesquisa. Esse número inclui todos os estados da Região Sudeste, três da Centro-Oeste (Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal), um da Sul (Santa Catarina) e um da Norte (Acre) e, portanto, nenhum da Nordeste.

O Quadro 6 traz informações sobre as fontes de recursos utilizadas pelos estados para PSA e respectiva quantidade de estados que dela se utilizaram. A fonte orçamento estadual é a que prevalece em oito estados. Cabe ressaltar que, à exceção da fonte doações, Santa Catarina é o único estado do País que informou se utilizar, em simultâneo, de todas as demais fontes sugeridas no Questionário. Por outro lado, Acre (doações), Minas Gerais e Espírito Santo (orçamento estadual) utilizaram apenas uma fonte de recursos cada.

Com relação aos serviços ambientais abrangidos pelo PSA (Quadro 6) o pagamento por ações/iniciativas de conservação e preservação da vegetação nativa e da vida silvestre (não considerar Unidades de Conservação da Natureza) é o tipo de serviço mais considerado pelo conjunto de Unidades da Federação do País. Observa-se ainda que novamente Santa Catarina é o estado que se utilizou de critérios mais diversificados, pois considerou todas as opções apresentadas no Questionário (com exceção de "outros"). Por outro lado, Espírito Santo e Minas Gerais se restringem a um único tipo de serviço, ou seja, pagamento por ações/iniciativas de conservação e preservação da vegetação nativa e da vida silvestre.

Quadro 6 - Número de Unidades da Federação que informaram a fonte de recursos e os serviços abrangidos pelo Pagamento por Serviços Ambientais e Serviços - 2017

Pagamento por Serviços Ambientais e Serviços	Número de UFs
Fonte dos recursos	
Orçamento estadual	8
Outros	4
Governo Federal	3
ONG	2
Doações	2
Iniciativa privada	1
Tipo de serviço	
Pagamento por ações/iniciativas de conservação e preservação da vegetação nativa e da vida silvestre (1)	7
Pagamento por ações/iniciativas que promovam a conservação e a recuperação ou melhoramento da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos	5
Pagamento por ações/iniciativas que promovam a conservação, recuperação ou preservação do ambiente natural nas áreas de Unidades de Conservação, em suas respectivas zonas de amortecimento e nas Terras Indígenas	4
Pagamentos por ações/iniciativas de recuperação e conservação dos solos e recomposição da cobertura vegetal de áreas degradadas, através do plantio de espécies nativas em sistema agroflorestal	2
Pagamentos por ações/iniciativas que visem especificamente captura e retenção de carbono, com objetivo de mitigação das mudanças climáticas (conservação/restauração de ecossistemas naturais, recuperação de áreas degradadas, e adoção de práticas de manejo de sistemas agrícolas, agroflorestais e silvipastoris)	2
Outros	2
Pagamentos por ações/iniciativas de conservação de remanescentes da vegetação em áreas urbanas, de importância para a manutenção e melhoramento da qualidade do ar, dos recursos hídricos e da qualidade de vida da população	1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

(1) Não considerar Unidades de Conservação da Natureza.

ICMS Ecológico

A maioria dos estados brasileiros (16) possui legislação sobre o ICMS Ecológico. Em relação ao levantamento feito pela ESTADIC em 2013, há agora três estados a mais: Amapá, Paraíba e Rio Grande do Sul. O ICMS Ecológico, também conhecido como ICMS Verde, é um mecanismo tributário criado pelo inciso IV do Art. 158, da Constituição Federal de 1988 que possibilita aos municípios acesso a parcelas maiores que àquelas que já têm direito, dos recursos financeiros arrecadados pelos estados através do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais. Não é um novo imposto, mas sim a introdução de novos critérios de redistribuição de recursos do ICMS, que reflete o nível da atividade econômica nos municípios em conjunto com a preservação do meio ambiente.

As Unidades da Federação que informaram ainda não dispor de legislação sobre o ICMS Ecológico são: Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso e Distrito Federal. Dentre os 16 estados que informaram dispor de legislação sobre o ICMS Ecológico, 14 informaram ter efetuado repasse de recursos financeiros considerando esse critério. Quanto aos critérios ambientais considerados na distribuição de recursos do ICMS Ecológico, 13, dentre os 14 estados que fizeram repasse, informaram o critério Presença de Unidade de Conservação (Quadro 7).

Os estados que mais se utilizaram de diferentes critérios para a distribuição de ICMS Ecológico foram Tocantins, que só não considerou o critério existência de Cadastro Rural Ambiental - CAR e Espírito Santo, que só não adotou os critérios presença de Terras Indígenas e existência de CAR. Por outro lado, os Estados do Amapá e Rio Grande do Sul, utilizaram-se de um único critério ambiental: o município dispor de Unidade de Conservação.

Quadro 7 - Número de Unidades da Federação que efetuaram distribuição de recursos do ICMS Ecológico, segundo os critérios ambientais aplicados - Brasil - 2017

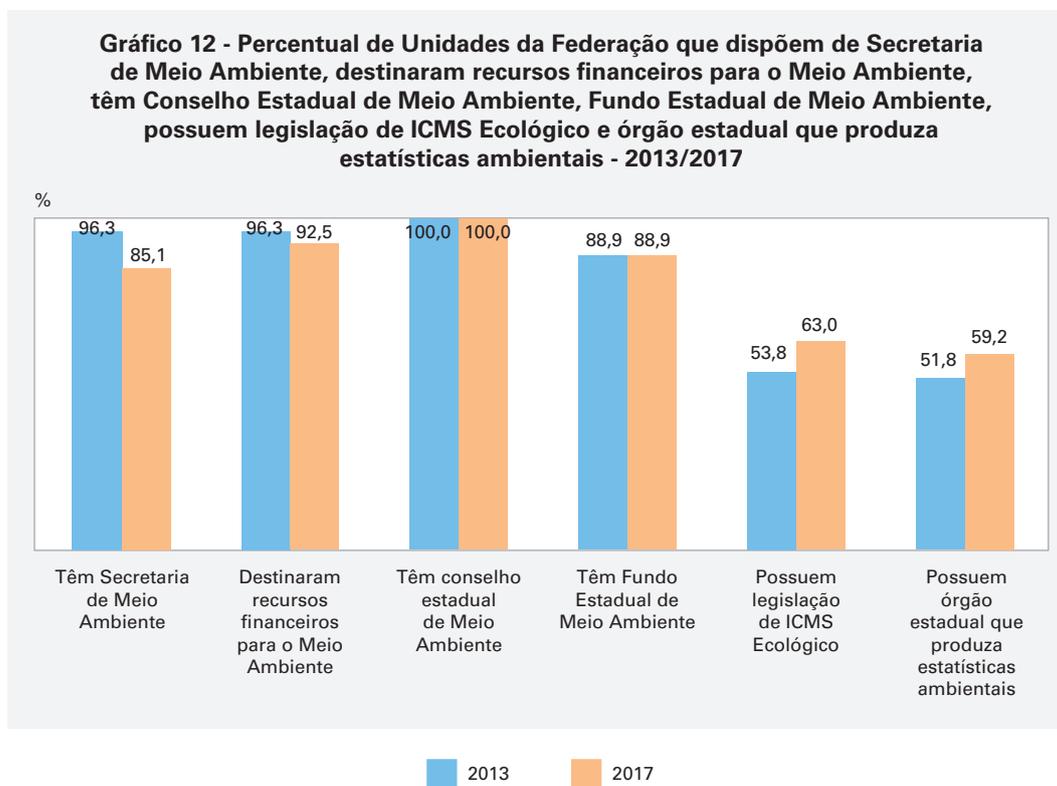
Distribuição de recursos do ICMS Ecológico			
Critérios ambientais	Número de UFs	Critérios ambientais	Número de UFs
Presença de unidades de conservação	13	Preservação de mananciais de abastecimento público	5
Coleta e destinação final de resíduos sólidos	8	Coleta e destinação final de esgoto	4
Presença de terra indígena	5	Existência de Cadastro Rural Ambiental - CAR	1
Presença de outras áreas especialmente protegidas	5	Outros critérios ambientais	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017.

No levantamento efetuado pela ESTADIC em 2013 também predominou o critério presença de Unidades de Conservação, mas em segundo lugar vinha presença de Terra Indígena e não coleta e destinação final de resíduos sólidos, como em 2017. Possivelmente essa mudança está relacionada ao avanço da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 9.605, de 12.02.1998, alterada pela Lei n. 12.305, de 02.08.2010).

Concluindo, na comparação dos resultados obtidos pelas ESTADIC 2013 e 2017 para as principais variáveis onde é possível esse confronto, constata-se uma evolução diferenciada (Gráfico 12). Com relação à existência de Conselho de Meio Ambiente e de Fundo de Meio Ambiente há estabilidade. Todos os estados têm conselho e pouco menos de 90% têm fundo. Há avanços no percentual de estados com legislação de ICMS Ecológico, que passou de 53,8%, em 2013, para 63,0%, em 2017 e no percentual de estados com órgão estadual que produza estatísticas de meio ambiente (de 51,8%, para 59,2%), mas também houve retrocessos. O percentual de estados com secretaria

de meio ambiente (exclusiva ou não) cai de 96,3%, em 2013, para 85,1%, em 2017; o mesmo ocorre com o percentual de estados com recursos financeiros específicos para o(s) órgão(s) estadual(ais) responsável(eis) pelo meio ambiente que de 96,3%, em 2013, diminui para 92,5%, em 2017.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2013/2017.

Referências

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei Complementar n.140, de 8 de dezembro de 2011*. Fixa normas, nos termos do incisos III, IV e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, [...] e altera a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp140.htm>. Acesso em: jun. 2018.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Saraiva, 2004a. 386 p.

_____. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 141, n. 232, 3 dez. 2004b. Seção 1, p. 5-10. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em: jun. 2018.

_____. Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 147, n. 245-A, 23 dez. 2010a. Seção 1, p. 1-6. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm>. Acesso em: jun. 2018.

_____. Decreto n. 99.274, de 6 de junho de 1990. Regulamenta a Lei n. 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 128, n. 109, 7 jun. 1990. Seção 1, p. 10887. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99274.htm>. Acesso em: jun. 2018.

_____. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 119, n. 167, 2 set. 1981. Seção 1, p. 16509-16512. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: jun. 2018

_____. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 136, n. 31, 13 fev. 1998. Seção 1, p. 1-5. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm>. Acesso em: jun. 2018.

_____. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 138, n. 244-E, 20 dez. 2000. Seção 1, p. 2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.HTM>. Acesso em: jun. 2018.

_____. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 147, n. 147, 3 ago. 2010b. Seção 1, p. 3-8. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: jun. 2018.

ICMS Ecológico. Curitiba: Nature Conservancy, c2009. Disponível em: <www.icmsecologico.org.br/>. Acesso em: jun. 2018.

PROJEÇÃO da população das unidades da federação por sexo e idade 2000-2030. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Tabelas em formato xls e ods compactados. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>>. Acesso em: jun. 2018.

Glossário

administração direta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra integrado e ligado, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra ligado indiretamente ao poder executivo. É composto por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que exercem atividades caracterizadas como de serviço público ou de interesse público, cuja criação é autorizada pelo executivo.

adubo Fertilizante natural/orgânico ou químico (também designado sintético) destinado a manter a fertilidade do solo.

agricultura familiar Modelo de agricultura em que a gestão da propriedade e a mão de obra são familiares, tendo a atividade produtiva agropecuária como a principal fonte de renda.

agricultura orgânica Forma de produção agrícola em que não é permitida a utilização de fertilizantes artificiais, agrotóxicos e sementes ou mudas transgênicas.

agroindústria Conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, pecuária, piscicultura ou silvicultura.

alevino Peixe recém saído do ovo.

aluguel social Benefício assistencial de caráter temporário, pago pelo estado, destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco, desabrigadas em razão de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública. O benefício é concedido normalmente por um prazo de seis meses, podendo ser renovado.

aquicultura Conjunto de técnicas de cultivo de peixes; crustáceos, como camarão e lagosta; moluscos, como ostras, vieiras e mexilhões; algas; e outros organismos que vivem em ambientes aquáticos.

área degradada Toda área que, por ação natural ou antrópica (ação do homem sobre o ambiente), teve suas características originais alteradas além do limite de recuperação natural dos solos, exigindo, assim, a intervenção do homem para sua recuperação.

assistência técnica e/ou extensão rural Conjunto de atividades de transmissão de conhecimentos a pessoas do meio rural que visam à melhoria dos processos de produção, beneficiamento e comercialização. A diferença entre a assistência técnica rural e a extensão rural é que a primeira destina-se à resolução de problemas pontuais do agricultor, enquanto a segunda diz respeito a um processo mais contínuo de educação.

associativismo Prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática). Reunião de dois ou mais indivíduos, como instrumento da satisfação das necessidades individuais humanas nas suas mais diversas manifestações.

benefício habitacional Benefício constituído por subsídios financeiros, regularização fundiária, materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, entre outros elementos.

biodiversidade Totalidade das formas de vida que podem ser encontradas na Terra (plantas, aves, mamíferos, insetos, micro-organismos etc.).

celetista Funcionário contratado pela prefeitura sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

compensação ambiental Mecanismo financeiro que visa contrabalançar os impactos ambientais previstos ou já ocorridos na implantação de um empreendimento. É uma espécie de indenização pela degradação, na qual os custos sociais e ambientais identificados no processo de licenciamento são incorporados aos custos globais do empreendedor.

conselho Canal de participação do cidadão nos assuntos do estado. Constitui a forma mais direta de que os habitantes dispõem para participar das decisões administrativas de sua Unidade da Federação, sendo as outras formas de participação direta as conferências, os seminários, os fóruns e as audiências públicas.

conselho consultivo Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

cooperativismo Movimento econômico e social entre pessoas, em que a cooperação se baseia na participação dos associados em atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou de prestação de serviços) com vistas ao bem comum.

derrocamento Retirada de material que compõe naturalmente o leito de um rio, isto é, material não oriundo de assoreamento.

desassoreamento Limpeza realizada no fundo de rios e lagoas.

dragagem Serviço de desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais de acesso a portos, com vistas à manutenção ou ao aumento da profundidade.

estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU que rege a contratação no serviço público.

estrutura formal do órgão gestor Existência da área em questão como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação etc.) na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo (lei, decreto, portaria ou congênere que contenha a estrutura regimental do órgão, organograma etc.).

extração vegetal Exploração dos recursos vegetais nativos por meio da coleta ou apanha de produtos, isto é, sem a realização de plantio ou qualquer trato cultural na área explorada.

fundo Mecanismo de que a entidade governamental se utiliza para aplicar eficientemente os seus recursos. O fundo estadual está associado à identificação de ações tidas como relevantes no contexto da administração pública e permite que uma série de receitas fiquem a ele vinculadas, sem que componham o caixa único do governo estadual, possibilitando que sejam destinadas para fins específicos.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços Ecológico Tributo que possibilita aos municípios acesso a parcelas dos recursos financeiros arrecadados pelas Unidades da Federação maiores que aquelas a que já têm direito, por meio do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, o ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços Ecológico não é um novo imposto; ele decorre da introdução de novos critérios de redistribuição de recursos do ICMS, de modo a refletir o nível da atividade econômica nos municípios em conjunto com a preservação do meio ambiente.

licitação Processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que queiram realizar um contrato com o Poder Público. A licitação é disciplinada pela Lei n. 8.666, de 21.06.1993, que estabelece critérios objetivos de seleção das propostas de contratação mais vantajosas para o interesse público.

muda Planta jovem (desde alguns dias até dois anos de idade), em geral produzida para posterior plantio em seu local definitivo.

pagamento por serviços ambientais Retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparados por planos e programas específicos.

processos erosivos Desgastes do solo e das rochas, com o conseqüente transporte de sedimentos para as partes mais baixas dos relevos, em geral, assoreando os cursos d'água. Os processos erosivos podem ser marítimos, eólicos, glaciais, fluviais, entre outras origens.

PSA Ver pagamento por serviços ambientais

qualificação profissional Preparação da pessoa com vistas ao aprimoramento de suas habilidades para a execução de funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

queimada Prática primitiva da agricultura que se destina principalmente à limpeza do terreno para o cultivo de plantações ou formação de pastos por meio do uso do fogo de forma controlada. Às vezes, ao se descontrolar, a queimada pode causar incêndios em florestas, matas e terrenos grandes.

reciclagem Processo que visa transformar materiais usados em novos produtos com vistas à sua reutilização.

recurso pesqueiro Toda forma viva que tenha na água seu normal ou mais frequente meio de vida.

regionalização Divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores que passam a ser chamadas de regiões. Cada região se diferencia das outras por apresentar particularidades próprias. Segundo a NOB SUAS/2005, aprovada pela Resolução CNAS n. 130, de 15.07.2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, algumas ações e serviços da Assistência Social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de alta e média complexidades, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência, como polos regionais, que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Dessa forma, a cooperação entre os entes federados (Unidades da Federação e Municípios) é fundamental.

regularização fundiária Conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais

da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto na Lei n. 11.977, de 07.07.2009.

resíduos sólidos Materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade. Consideram-se resíduos sólidos perigosos aqueles que apresentam periculosidade em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas e podem, quando gerenciados de forma inadequada, trazer riscos à saúde pública, provocando mortalidade e incidência de doenças, ou acentuando seus índices e/ou riscos ao meio ambiente.

resíduos sólidos perigosos Ver em resíduos sólidos

semente Óvulo maduro e fecundado, contendo, em seu interior, uma planta embrionária.

sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

serviço de inspeção municipal Serviço, criado por lei, que controla a qualidade dos produtos de origem animal, não só monitorando e inspecionando a sanidade do rebanho, o local e a higiene da industrialização, como também certificando esses produtos com selo de garantia. O serviço é responsável pela inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

setor Parte organizacional da prefeitura, sem *status* de secretaria.

SIM Ver serviço de inspeção municipal

somente comissionado Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

taxa ambiental Custo da análise do processo de licenciamento ambiental que deve ser ressarcido pelo empreendedor aos órgãos ambientais competentes.

UC Ver unidade de conservação

unidade de conservação Espaço territorial, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que tem a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do Território Nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente. As unidades de conservação asseguram às populações tradicionais o uso sustentável dos recursos naturais de forma racional e ainda propiciam às comunidades do entorno o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis. Essas áreas estão sujeitas a normas e regras especiais e são legalmente criadas pelos governos federal, estaduais e municipais, após a realização de estudos técnicos dos espaços propostos e, quando necessário, consulta à população.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Bárbara Cobo Soares

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Vânia Maria Pacheco

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Marzulo Pagani Vivacqua

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Sandra Maria Barreto

Sandra Rosa Pereira

Tariq Trindade da Silva

Vânia Maria Pacheco

Programação e execução do plano tabular

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos cartogramas

Nilo Cesar Coelho da Silva

Elaboração dos textos analíticos

Tariq Trindade da Silva

Vânia Maria Pacheco

Hellen Cano

Coordenação de Metodologia em Estatísticas de Empresas, Cadastro e Classificações

Frederico Cavadas Barcellos
Jonathan Alonso Marques (Estagiário)
Paulo Gonzaga Mibielli de Carvalho

Coordenação de Agropecuária

Adriana Helena Gama dos Santos
Bernardo Souza Mello Viscardi
Carlos Alfredo Barreto Guedes³
Carlos Antônio Almeida Barradas
Julio Cesar Perruso
Larissa Leone Isaac Souza
Marcelo de Moraes Duriez
Mariana dos Santos Sguilla de Oliveira
Winicius de Lima Wagner

Revisão técnica dos textos

Vânia Maria Pacheco

Diretoria de Informática**Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema**

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Cristiane de Moura Cruz Oliveira
André Bruno de Oliveira

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Cláudio Mariano Fernandes

Gerência de Acesso a Banco de Dados

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo
José Masello

Coordenação de Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos
Fernando Espírito Santo Cataldo
Geórgia de Souza Assumpção
Osmar Alves de Araújo

Diretoria de Geociências**Coordenação de Geografia**

Claudio Stenner

Gerência de Atlas

Adma Hamam de Figueiredo

Equipe de geoprocessamento

José Carlos Louzada Morelli
Jorge Kleber Teixeira Silva
Emílio Recu

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Jurandir Soares da Silva
AC - Sharlene de Oliveira Hage
AM - Leyane Campelo das Neves
RR - Leonardo de Almeida Saboia
PA - Marco Aurelio Arbage Lobo
AP - Francisco Tome Teles de Menezes
TO - Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus
MA - Jorge Luis Guimarães Ribeiro
PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite
CE - Antônio Nogueira Amora
RN - Telma Maria Galvao de Azevedo
PB - Lamartine Candeia de Andrade
PE - Jose Osmundo do Rego Barros Filho
AL - Cláudia Saldanha Ribeiro
SE - Andir do Carmo Wanderley
BA - Luciana de Mendonca Machado
MG - Maria Sueli Ribeiro Ladeira
ES - Sérgio Amaro Gago
RJ - Reinaldo José Benevenuto
SP - Marco Antônio Ornelas
PR - Mateus Ciscon Fonseca
SC - Cesar Duarte Souto Maior
RS – Marcelo Gomes Larratea
MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins
MT - Deajan David Montanha
GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho
DF - Rosineide Xavier de Santana

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Fernanda Jardim

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Maria da Graça Fernandes de Lima

Diagramação textual

Aline Carneiro Damacena

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção do e-book

Roberto Cavararo

Gerência de Documentação**Pesquisa e normalização documental**

Ana Raquel Gomes da Silva
Juliana Chagas Moreira
Juliana da Silva Gomes
Lioara Mandoju
Nádia Bernuci dos Santos
Solange de Oliveira Santos
Valéria Maria Melo (Estagiária)

Padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Impressão e acabamento

Newton Malta de Souza Marques
Helvio Rodrigues Soares Filho

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800-721-8181

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais



Perfil

DOS ESTADOS BRASILEIROS

2017

Com este lançamento, o IBGE apresenta os mais recentes resultados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, que, levada a campo no primeiro semestre de 2017, teve como propósitos suprir a lacuna de estudos que focalizam as esferas estaduais, notadamente no que diz respeito às suas administrações, e oferecer elementos para análises sobre como são governadas as Unidades da Federação e como são definidas e implementadas suas políticas públicas.

Os resultados estão organizados em cinco capítulos, nos quais são destacados aspectos relevantes da gestão e da estrutura desses entes federados a partir dos seguintes eixos temáticos: recursos humanos das administrações, habitação, transporte, agropecuária e meio ambiente. A exemplo das edições anteriores da pesquisa, os dados ora apresentados ampliam o conhecimento sobre temas relacionados a governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas, contribuindo, assim, para a compreensão da diversidade de experiências estaduais no Brasil, país marcadamente heterogêneo e de dimensões continentais.

A publicação inclui notas técnicas sobre a pesquisa e um glossário com os conceitos considerados essenciais.

No portal do IBGE na Internet, podem ser consultadas, ainda, a base de dados completa da pesquisa e as tabelas de resultados do Questionário Básico.

